



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA AO EDITAL N. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Item 2. Do Anexo II:**

**ONDE SE LÊ:**

**1.3.36 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – VASCULAR COM DOPPLER:**

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica.

**LEIA-SE:**

**1.3.36 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – VASCULAR COM DOPPLER:**

A natureza do ultrassom e do Doppler. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia com Doppler. Obstetrícia e ginecologia: Ultrassonografia com Doppler em: anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal, crescimento intrauterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e outros anexos do conceito, doenças pélvicas inflamatórias, diagnóstico diferencial das massas pélvicas, nas doenças ginecológicas malignas, endometriose e na análise da mama patológica. Estudo ultrassonográfico com Doppler: do útero normal e patológico, do ovário normal e patológico, nas patologias da primeira metade da gestação. Ultrassonografia com Doppler em Medicina interna, incluindo: crânio, vasos do pescoço, tórax, abdome superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio, cavidade abdominal, rins e bexiga, escroto e pênis, extremidades. Ética médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ONDE SE LÊ:**

**1.3.28 PARA O CARGO DE MÉDICO PATOLOGISTA:**

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos Exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunoquímicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lípides, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos.

**LEIA-SE:**

**1.3.28 PARA O CARGO DE MÉDICO PATOLOGISTA:**

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos Exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunoquímicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lípides, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PATOLOGIA GERAL:** Mecanismo fisiopatológico e morfologia dos processos gerais, como alterações celulares metabólicas e degenerativas, inflamações, alterações vasculares e neoplasias. Diagnóstico histopatológico desses processos.

**PATOLOGIA ESPECIAL:** Mecanismos fisiopatológico e morfologia dos processos gerais, como alterações específicas de órgãos e sistemas. Classificação patológica dos processos neoplásicos e não neoplásicos, marcadores de prognósticos e preditivos de resposta terapêutica. Diagnóstico histopatológico e citopatológico desses processos. Técnicas gerais e bases da imunohistoquímica.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## RESOLUÇÃO SEGES n. 163, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APLICAR** multa, no valor de R\$ 1.236,78 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), à empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA, CNPJ n. 10.907.486/0001-08 e Inscrição Estadual n. 28.353.354-4, com fulcro nos subitens 11.1.2.1. e 11.1.2.2. da Ata de Registro de Preços n. 130/2018 (Processo Administrativo n. 44.861/2019-29).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Gestão  
em exercício

**ERRATA** ao Decreto n. 13.876, de 23 de maio de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.587, de 24 de maio de 2019, no Anexo Único:

## ONDE SE LÊ:

Cargo	Ref.:	Exigibilidade/Requisitos	Atividades Básicas
Médico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área  Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.

## LEIA-SE:

Cargo	Ref.:	Exigibilidade/Requisitos	Atividades Básicas
Médico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área  Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.  EXCLUSIVAMENTE PARA A ESPECIALIDADE DE PATOLOGISTA, ALÉM DAS ATIVIDADES ACIMA DESCRIAS: receber, analisar e emitir seus laudos anatopatológicos e realizar autópsia; procedimento e finalidade de necropsia para elucidação da causa do óbito.

**ERRATA** ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Item 1.2.:

## ONDE SE LÊ:

Cargo	Ref.:	Vencimento Base
Auxiliar de Saúde Bucal	10	998,00

## LEIA-SE:

Cargo	Ref.:	Vencimento Base
Auxiliar de Saúde Bucal	10B	998,00 + abono de R\$ 321,03

**ERRATA** ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Anexo I:

## CARGO - MÉDICO PATOLOGISTA:

## ONDE SE LÊ:

Médico Patologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
--------------------	---

## LEIA-SE:

Médico Patologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.  EXCLUSIVAMENTE PARA A ESPECIALIDADE DE PATOLOGISTA, ALÉM DAS ATIVIDADES ACIMA DESCRIAS: receber, analisar e emitir seus laudos anatopatológicos e realizar autópsia; procedimento e finalidade de necropsia para elucidação da causa do óbito.
--------------------	---

**ERRATA** ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Item 2 do Anexo II:

## ONDE SE LÊ:

## 2.2. LEGISLAÇÕES DO SUS (TODOS OS CARGOS):

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Carta dos direitos e deveres do paciente. Política Nacional de Educação Permanente. COAPES, acompanhar estágio prático de alunos dos cursos de graduação, residência e especialização em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, participar das de ensino, pesquisa e extensão.

## LEIA-SE:

## 2.2. LEGISLAÇÕES DO SUS (TODOS OS CARGOS):

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Carta dos direitos e deveres do paciente. COAPES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**RESOLUÇÃO SEGES n. 163, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**APLICAR** multa, no valor de R\$ 1.236,78 (hum mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), à empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA, CNPJ n. 10.907.486/0001-08 e Inscrição Estadual n. 28.353.354-4, com fulcro nos subitens 11.1.2.1. e 11.1.2.2. da Ata de Registro de Preços n. 130/2018 (Processo Administrativo n. 44.861/2019-29).

**CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2019.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Gestão  
em exercício

**ERRATA** ao Decreto n. 13.876, de 23 de maio de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.587, de 24 de maio de 2019, no Anexo Único:

**ONDE SE LÊ:**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade/Requisitos	Atividades Básicas
Médico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área  Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.

**LEIA-SE:**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade/Requisitos	Atividades Básicas
Médico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área  Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.  EXCLUSIVAMENTE PARA A ESPECIALIDADE DE PATOLOGISTA, ALÉM DAS ATIVIDADES ACIMA DESCRIAS: receber, analisar e emitir seus laudos anatopatológicos e realizar autópsia; procedimento e finalidade de necropsia para elucidação da causa do óbito.

**ERRATA** ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Item 1.2.:

**ONDE SE LÊ:**

Cargo	Ref.:	Vencimento Base
Auxiliar de Saúde Bucal	10	998,00

**LEIA-SE:**

Cargo	Ref.:	Vencimento Base
Auxiliar de Saúde Bucal	10B	998,00 + abono de R\$ 321,03

**ERRATA** ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Anexo I:

**CARGO - MÉDICO PATOLOGISTA:**
**ONDE SE LÊ:**

Médico Patologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
--------------------	---

**LEIA-SE:**

Médico Patologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matrículamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.  EXCLUSIVAMENTE PARA A ESPECIALIDADE DE PATOLOGISTA, ALÉM DAS ATIVIDADES ACIMA DESCRIAS: receber, analisar e emitir seus laudos anatopatológicos e realizar autópsia; procedimento e finalidade de necropsia para elucidação da causa do óbito.
--------------------	---

**ERRATA** ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019, no Item 2 do Anexo II:

**ONDE SE LÊ:**
**2.2. LEGISLAÇÕES DO SUS (TODOS OS CARGOS):**

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Carta dos direitos e deveres do paciente. Política Nacional de Educação Permanente. COAPES, acompanhar estágio prático de alunos dos cursos de graduação, residência e especialização em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, participar das de ensino, pesquisa e extensão.

**LEIA-SE:**
**2.2. LEGISLAÇÕES DO SUS (TODOS OS CARGOS):**

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Carta dos direitos e deveres do paciente. COAPES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**(CONSOLIDADO COM AS ERRATAS PUBLICADAS NO DIOGRANDE Ns. 5.600, DE 11/06/2019 E 5.610, DE 26/06/2019)**

**EDITAL Nº 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de sua competência conferida pelo inciso IV do art. 16 da Lei nº 5.793, de 3 de janeiro de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande – MS – SESAU/2019, conforme as regras e as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO E DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO:**

1.1. Este Edital tem por objeto a abertura do concurso público para a seleção de candidatos, visando o provimento, em caráter efetivo, de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande.

1.1.1. O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; editais de convocação; comunicados, avisos e notas oficiais publicados no Diário Oficial do Município de Campo Grande - MS – DIOGRANDE e pelos endereços eletrônicos: [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) e pelas orientações do Cartão de Confirmação de Inscrição, das Capas das Provas e do Cartão de Respostas, cabendo ao candidato a responsabilidade do cumprimento de todas a regras previstas nestes documentos a serem divulgados no endereço eletrônico do organizador, sob pena de eliminação do certame.

1.1.2. O Concurso será organizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, que prestará informações aos candidatos através dos seguintes meios:

**Posto de Informações Selecon**

Endereço: Rua 25 de dezembro, 924 – Jardim dos Estados – Campo Grande-MS – CEP: 79002-907

**Central Telefônica**

**0800 799 9905** - (67) 3022 9464 - (21) 2532 9638 - 2220 1139

Atendimento: em dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 17h

**Endereço Eletrônico**

[www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br)

**Correio Eletrônico**

[contatosesaucampograndems@institutoselecon.org.br](mailto:contatosesaucampograndems@institutoselecon.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

1.1.3. Qualquer documento a ser enviado pelo candidato ao Instituto Selecon, em qualquer fase ou etapa do concurso, deverá ser feito por **envio de documento digitalizado por meio eletrônico**, que designaremos de **Upload** neste edital, na Área do Candidato, através do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), não se admitindo nenhuma outra forma de envio de documentos obrigatórios para análise previstos neste edital.

1.1.4. O horário referência deste edital, para quaisquer fases ou etapas previstas, é o horário vigente em Campo Grande-MS.

1.2. São condições de provimento nos cargos oferecidos neste certame:

**CARGOS DE ENSINOSUPERIOR**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros	Vagas Índios
Enfermeiro	14A	Curso de Graduação em Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MS)	40h	3.208,36	100	82	05	10	03
Farmacêutico	14B	Curso de Graduação em Farmácia Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MS)	40h	2.688,33 + abono de 318,73	10	08	01	01	--
Fonoaudiólogo	14B	Curso de Graduação em Fonoaudiologia Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/MS)	40h	2.688,33 + abono de 318,73	07	06	--	01	--
Médico - Acupuntura Pediátrica	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico - Alergia e Imunologia	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico – Angiologista	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	04	--	--	--
Médico - Cardiologista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Cardiologista adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	08	07	--	01	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Total de Vagas	Vagas Amplia Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros	Vagas Índios
Médico – Cirurgião Plástico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	03	03	--	--	--
Médico - Clínico Geral	18	Curso de Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	100	82	05	10	03
Médico – Dermatologista	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	03	03	--	--	--
Médico – Endocrinologista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Endocrinologia adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	03	03	--	--	--
Médico - Gastroenterologia adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Geriatra	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Infectologista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Infectologista adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	03	03	--	--	--
Médico - Nefrologista Adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico - Nefrologista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros	Vagas Índios
Médico - Neurologista adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	04	04	--	--	--
Médico – Neurologista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico - Oftalmologista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico- Ortopedista – Coluna	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico - Ortopedista adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	04	04	--	--	--
Médico - Ortopedista Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico – OtorrinolaringologistaPediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico – Patologista	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico - Pediatra	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	65	54	03	06	02
Médico – Pneumologia adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico - Psiquiatra adulto	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	07	06	--	01	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Total de Vagas	Vagas Amplia Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros	Vagas Índios
Médico - Psiquiatra Pediátrico	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico – Radiologista	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	04	04	--	--	--
Médico – Reumatologista	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	03	03	--	--	--
Médico - Ultrassonografista – Geral	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	07	06	--	01	--
Médico- Ultrassonografista – Vascular com Doppler	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Ultrassonografista - Articulação	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área de atuação Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico – Urologista	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	02	02	--	--	--
Médico – Urologista Pediatra	18	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	24h	6.393,22	01	01	--	--	--
Médico PSF	18	Curso de Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	40h	7.893,22	35	29	02	03	01
Médico Veterinário	17A	Curso de Graduação em Medicina Veterinária Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/MS)	40h	6.802,56	05	04	--	01	--

**CARGOS DE ENSINO MÉDIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros	Vagas Índios
Assistente de Serviços de Saúde	09	Curso de Ensino Médio Completo	40h	998,00	100	82	05	10	03
Técnico de Enfermagem	13A	Curso de Ensino Médio Completo acrescido do curso de Técnico de Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MS)	40h	1.529,84 + abono de 82,98	100	82	05	10	03
Técnico de Imobilização Ortopédica	13	Curso de Ensino Médio Profissionalizante Completo ou Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Imobilização Ortopédica regulamentado, inclusive com estágio supervisionado.	40h	1.280,82	02	02	--	--	--
Técnico em Laboratório	13	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MS)	40h	1.280,82	05	04	--	01	--
Técnico em Prótese Dentária	13C	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou de experiência profissional Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	40h	1.327,82 + abono de 321,03	01	01	--	--	--
Técnico em Radiologia	13	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou experiência profissional na área; Registro no Conselho de Classe (CRTR/MS)	24h	1.280,82	10	08	01	01	--
Técnico em Saúde Bucal	13C	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de curso de capacitação específico na área, ou Curso de Ensino Médio Profissionalizante. Registro no Conselho Regional de Odontologia (CROMS)	40h	1.327,82 + abono de 321,03	01	01	--	--	--
Técnico Especializado - Equipamentos Odontológicos	13	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou experiência profissional na área (no mínimo de 1 ano)	40h	1.280,82	02	02	--	--	--

**CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Ref.:	Exigibilidade / Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Vagas Negros	Vagas Índios
Auxiliar de Saúde Bucal  <small>(Publicado errata no DIOGRANDE n. 5.610, de 26/06/2019)</small>	10 10B	Curso de Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso específico para as funções do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal;  Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	40h	998,00  998,00 + abono de R\$ 321,03	10	08	01	01	--

*Com reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD), negros e índios, na forma disposta em Lei.*

**Parágrafo único:** O candidato só poderá se inscrever para um tipo de cota, sendo considerada apenas a última inscrição para cota.

1.3. O concurso público terá validade de dois anos, prorrogável por igual período no interesse do Município de Campo Grande.

1.4. As vagas que surgirem durante a validade do concurso poderão ser providas por candidatos aprovados e classificados, além das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação, no interesse e conveniência do Município.

1.5. O Concurso Público será realizado de acordo com as seguintes fases:

- 1<sup>a</sup>. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;**
- 2<sup>a</sup>. Prova de Títulos, de caráter classificatório.**

## **2. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:**

2.1. São requisitos para provimento nos cargos oferecidos neste certame:

- a. possuir escolaridade mínima exigida para o cargo ao qual concorre;
- b. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil;
- c. ter idade igual ou superior a dezoito anos;
- d. ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- f. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico pericial realizado pela perícia médica do Município de Campo Grande, condicionada à apresentação dos documentos médicos e laboratoriais específicos para o exercício do cargo, conforme Decreto nº. 12.800, de 12/01/2016, que regulamenta o exame médico-pericial para comprovar aptidão física e mental, quando da investidura em cargo público municipal em caráter efetivo;
- g. não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e artigos 219 a 221 da Lei Complementar nº 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

h. não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.

i. não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, comprovado por certidão expedida pela Justiça Estadual, observando o domicílio do candidato nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.

2.2. O requisito descrito no item “i” será comprovado mediante a apresentação de certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, das justiças Federal e Estadual, todas de 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> instância, bem como dos juizados Federal e Estadual.

2.3. A posse no cargo depende de apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos discriminados nas letras ‘a’ a ‘i’ do item 2.1, da declaração de bens e dos documentos pessoais requeridos para o cadastramento funcional, não sendo aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

2.4. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 impedirá a posse do candidato no cargo e implicará na sua eliminação do Concurso.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas, exclusivamente, **no período de 00h01min de 17/06/2019 até as 23h59min de 14/07/2019**.

3.2. O candidato, para se inscrever no Concurso, deverá efetuar o pagamento da taxa nos seguintes valores, conforme condições estabelecidas neste Edital:

a. **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), para os cargos com exigibilidade de Ensino Superior;

b. **R\$ 80,00** (oitenta reais), para os cargos com exigibilidade de Ensino Médio e Médio Técnico;

c. **R\$ 70,00** (setenta reais), para os cargos com exigibilidade de Ensino Fundamental.

3.3. O valor pago pela inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame, por decisão da Administração Municipal.

3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e de outras que lhe complementem ou se refiram à realização deste Concurso Público.

3.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado através da quitação do boleto bancário na rede bancária e/ou em instituição financeira autorizada para o recebimento e, em caso de não compensação por qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente cancelada e sem efeito a inscrição.

3.6. A inscrição será feita somente pela internet no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no ambiente do candidato, onde estarão disponibilizados para impressão o boleto bancário, além deste Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

e seus anexos, que contêm toda a regulamentação do Concurso, cabendo ao candidato observar os seguintes procedimentos:

- a. ler o Edital e seus anexos na íntegra e preencher a ficha de inscrição;
- b. imprimir o boleto disponível no site;
- c. efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até 15/07/2019**, em horário de expediente bancário.
- d. realizar sua inscrição até às **23h59min**, horário de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, do dia **14/07/2019**, pois, após o horário fixado neste item, o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las;

3.7. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e de outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

3.7.1 A inscrição do candidato será efetivada, somente, após a confirmação, do pagamento e da homologação da inscrição.

3.7.2 A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

3.7.3. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Concurso, através do e-mail [contatosesaucampograndems@intituloselecon.org.br](mailto:contatosesaucampograndems@intituloselecon.org.br), para verificar o ocorrido.

3.8. Não será aceito pagamento do valor da inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, ordem de pagamento, cheque e outros, ou após o dia **15/07/2019**, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

#### **4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, no período de **10/06/2019** até o dia **16/06/2019**, exclusivamente pela internet, por meio do endereço [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), mediante o preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de isenção. Deverá imprimir, assinar e digitalizar para envio, através de *Upload*, no Ambiente do Candidato, juntamente com os documentos comprobatórios.

4.1.1. Em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 190, de 22 de dezembro de 2011, e a Lei nº 5.635, de 8 de dezembro de 2015 alterada pela Lei Municipal n. 5.964, de 19 de janeiro de 2018, e Lei Municipal nº 5.962, de 15 de janeiro de 2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- a. estar desempregado;
- b. estar em situação de carência econômica;
- c. ser doador de sangue com histórico de, no mínimo, três doações no período de um ano, devendo a última doação ter sido realizada no prazo de até doze meses, contados da data da divulgação do presente edital, mediante a apresentação de certidão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia ou por entidade credenciada junto à Hemorrede do Estado do candidato.

d. ser doador de medula óssea mediante apresentação de certidão de cadastramento datada dos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a publicação do presente Edital e fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia ou por entidade credenciada junto à Hemorrede do Estado do candidato.

e. ser doador ou receptor de rim e residente no município de Campo Grande - MS, mediante a apresentação de atestado médico e comprovante de residência.

4.1.2. A condição de desempregado será comprovada mediante o envio, por *Upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

a. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição e declaração pessoal devidamente preenchidos (ANEXO III), conforme previsto no subitem 4.1.;

b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de entrada e de saída e da primeira página em branco subsequente a do último contrato de trabalho e cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

4.1.3. A comprovação da carência econômica será realizada mediante o envio, por *Upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

a. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido e impresso(ANEXO III), conforme previsto no subitem 4.1.;

b. declaração pessoal de que sua renda *per capita* familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo (ANEXO III), conforme previsto no subitem 4.1.

4.1.4. A comprovação de doador de sangue será realizada mediante o envio, por *Upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

a. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido (ANEXO IV), conforme previsto no subitem 4.1;

b. certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando o mínimo de três doações no período de 1 (um) ano, desde que a última tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de divulgação do presente edital.

4.1.5. A condição de doador de medula óssea será realizada mediante o envio, por *Upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

a. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido (ANEXO IV), conforme previsto no subitem 4.1;

b. certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia ou por entidade credenciada junto à Hemorrede do Estado do candidato, comprovando o cadastramento de doador de medula óssea datada dos últimos 90 (noventa) dias que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

antecederem a publicação do presente Edital.

4.1.6. A condição de doador ou receptor de rim para moradores do Município de Campo Grande será realizada mediante o envio, por *Upload*, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido (ANEXO IV), conforme previsto no subitem 4.1;
- b. atestado médico confirmando a situação de doador ou receptor de rim.

4.2. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, na data de **3 de julho de 2019**, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande - MS – DIOGRANDE e pelos endereços eletrônicos: [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

4.3. O candidato disporá de dois dias, contados a partir da publicação do edital específico, para contestar o indeferimento no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

4.4. O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no concurso deverá efetuar o pagamento do respectivo valor no período de **10/07/2019** até o dia **16/07/2019**.

4.5. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

4.6. A documentação entregue a título de comprovação da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o previsto nos subitens 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5 e 4.1.6, não será devolvida em hipótese alguma.

4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

## **5. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, a Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011 e de conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Concurso.

5.2. Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37º, 41º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

a Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3. O candidato que possui deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição e, se for o caso, solicitar qual a necessidade especial necessita para o dia da aplicação da prova, conforme descrito abaixo:

- I. se necessita de prova ampliada, especificando o tipo de deficiência ou
- II. se necessita de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.4. O candidato deverá declarar, na forma do ANEXO V, conforme art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, que possui deficiência e se necessita de tratamento diferenciado no dia da prova do Concurso.

5.5. A declaração de que possui deficiência deverá ser preenchida, digitalizada e enviada, através de *Upload*, até o dia **15/07/2019**, pelo Ambiente do Candidato, acessando o site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br). Para comprovação da deficiência, o candidato deverá enviar, também, através de *Upload*, o seguinte documento:

a. Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência anteriores ao término das inscrições, **na forma do modelo constante do ANEXO VI**;

5.6. O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

5.7. O candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender ao disposto no subitem 5.5, conforme o caso, ficará sujeito à seguinte situação:

a. quanto à letra 'a' desse subitem, não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição.

5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de avaliação durante o período de estágio probatório.

5.8.1. O estágio probatório do servidor com deficiência será realizado por uma equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, sendo a primeira verificação realizada após 30 dias de exercício da função, mediante análise



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

de todos os quesitos do artigo 43, § 1º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.9. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato na lista especial de pessoas com deficiência.

5.10. As vagas que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

5.11. Antes da homologação do Concurso Público, o Município de Campo Grande - MS designará uma equipe multidisciplinar que emitirá parecer quanto ao enquadramento do candidato considerado deficiente nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999 com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e no que dispõe a Súmula 377 do STJ.

5.12. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 5.11, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou no que dispõe a Súmula 377 do STJ sua nomeação obedecerá à classificação geral.

5.13. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 5.5 e seus subitens deste Edital implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

5.14. A nomeação do candidato com deficiência será na proporção do número de vagas oferecidas para o cargo do Concurso e até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

5.15. Após a investidura no cargo, o candidato com deficiência não poderá usar dessa condição para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

## **6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 3% aos candidatos índios, na forma da Lei Municipal nº 5.677, de 16 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 13.587 de 1º de agosto de 2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 5.677/2016.

6.1.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou optar por concorrer às vagas reservadas aos índios e autodeclarar-se índio.

6.1.2.1. Para cumprimento do disposto no item 6.1.2, o candidato deverá preencher a autodeclaração da respectiva concorrência (Anexos VII ou VIII). Esta deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada e enviada, via *Upload*, para ser anexada à inscrição do (a) candidato (a) através do Ambiente do Candidato.

6.1.2.1. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros e índios.

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.4 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

## **7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

7.1. No ato de inscrição, o candidato poderá solicitar tratamento diferenciado, devendo encaminhar, exclusivamente via Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), conforme instruções divulgadas no mesmo endereço eletrônico, Laudo Médico contendo carimbo e assinatura do profissional e o Código Internacional de Doenças (CID), expedido com, no máximo, 120 (cento e vinte) dias de antecedência anteriores ao término das inscrições, atestando a patologia, o grau da deficiência e/ou a necessidade de condição especial para realização da Prova Objetiva.

7.2. O candidato que necessitar de atendimento especial poderá ter disponível os seguintes recursos:

- a) prova ampliada (fonte ‘Arial’‘22’);
- b) auxílio à leitura e/ou preenchimento de cartão-resposta;
- c) acessibilidade;
- d) espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
- e) tempo adicional de uma hora.

7.2.1. Caso haja necessidade de tempo adicional para a realização de prova especial, o candidato deverá requerê-lo, com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência conforme o subitem 7.1. O tempo adicional será de até 1 (uma) hora.

7.3. Candidata gestante, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

até 40 (quarenta) dias, pode indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-la.

7.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.4.1. Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. O tempo que a candidata se ausentar da sala para amamentar dará direito a tempo adicional de, no máximo, 30 minutos, que deverá ser requerido pela candidata lactante, se houver necessidade, ao fiscal de sala.

7.4.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.5. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizadas fora do formato previsto neste edital.

7.6. O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo terá o tratamento especial indeferido.

7.7. O resultado dos requerimentos de tratamento especial será divulgado no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), no dia 14/08/2019, através do **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

7.8. O candidato que necessitar de atendimento especial diferente ou adicional ao disposto no item 7.2, deverá apresentar atestado médico indicando referida necessidade. O pedido será apreciado pela Banca Examinadora obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

## **DA PROVA OBJETIVA**

### **8.REGRAS GERAIS**

8.1. Para realização da prova, o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material translúcido, de tinta azul ou preta, de documento oficial de identificação pessoal, com assinatura e foto atualizadas, e do Cartão de Confirmação de Inscrição.

§ Parágrafo único: Não será permitida a utilização de lápis, borracha ou lapiseira. Apenas caneta esferográfica de material translúcido, de tinta azul ou preta.

8.1.1. Serão considerados Documentos Oficiais de Identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, Carteira de Trabalho e Previdência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Social e Passaporte.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta)minutos do horário fixado para fechamento de portão de acesso ao local de prova.

8.3. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma estabelecida no item 8 deste Edital não terá acesso à sala de prova,sob nenhuma hipótese.

8.3.1.Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital e poderão ser submetidos a detectores de metal a qualquer tempo durante a aplicação da prova.

**8.3.2. Os documentos apresentados na forma virtual, eletrônica ou digital não serão aceitos para identificação dos candidatos, devendo ser apresentados os documentos físicos conforme o item 8.1.1 do Edital.**

8.4. O candidato, ao receber o caderno de questões e o cartão resposta, deverá conferir se os dados estão corretos (dados pessoais e cargo). Caso negativo, sinalizar imediatamente para os fiscais e, caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão no caderno de questões, pedir sua imediata substituição.

8.4.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato tomar os procedimentos citados para a realização da prova de forma correta, não tendo o organizador e o Município nenhuma responsabilidade pela realização de prova errada (caderno de questões de outro cargo etc) ou preenchimento de cartão de resposta de forma incorreta pelo candidato.

8.5. O candidato deverá assinar a lista de presença **no dia da realização** da prova, sob pena de ser considerado ausente.

8.6. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão de acesso ao local de prova.

8.7. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.7.1. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

8.7.2. A correção da prova será feita por meio de leitura óptica do cartão resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.8.A prova objetiva será elaborada em conformidade com o conteúdo programático constante do **ANEXO II** do presente Edital.

8.9. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação/classificação.

8.10. A Comissão do Concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

causados.

8.11. Os três (3) últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de prova, simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova, exceto nas turmas especiais.

8.12. Será sumariamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a. se utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
- b. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
- c. afastar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova;
- d. for surpreendido, durante a aplicação da prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando de máquinas de calcular ou similar, bip, celular, pager, notebook, walkman, relógio do tipo *data bank*, relógio tipo Smartwatch Bluetooth, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador e/ou similares;
- e. portar qualquer tipo de arma, principalmente arma de fogo, no local de prova;
- f. não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- g. após a prova, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização da mesma.

8.12.1. Será excluído, ainda, o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) não comparecer no dia da aplicação da prova;
- b) não obtiver aproveitamento mencionado no item 9.7 deste Edital.

8.13. Todos os horários previstos no presente edital referem-se ao horário oficial de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, exceto se houver previsão específica neste edital.

## **9. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS:**

9.1. A prova objetiva de conhecimentos será realizada no dia **18/08/2019, das 9h às 12h**, para cargos de nível superior e das **15h às 18h**, para cargos de nível fundamental, nível médio e médio técnico. O local de prova, com endereço, a sala, e o horário da prova serão informados ao candidato por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a ser disponibilizado no dia **14/08/2019**, sítio eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br),

9.2. A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas e será elaborada com base no conteúdo programático constante do ANEXO II.

9.2.1. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação na prova objetiva do Concurso.

9.3. A prova objetiva contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, originais e inéditas, e cada questão será composta de 4 (quatro) alternativas, sendo correta somente uma alternativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

9.4. O candidato deverá marcar todas as questões no cartão resposta, que será o único documento considerado apto para a correção eletrônica da prova.

9.5. Não serão computadas na avaliação das provas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras no cartão resposta.

9.6. As questões de múltipla escolha da Prova Objetiva de Conhecimentos terão a seguinte distribuição:

**~~Prova Objetiva de Conhecimentos para os cargos de ensino superior:~~**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2	220
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>80</b>

**~~Prova Objetiva de Conhecimentos para os seguintes cargos de nível médio técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos).~~**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2	220
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>80</b>

**~~Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde (nível médio):~~**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	20	2	240
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	420



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>880</b>
--------------	-----------	---	------------

**Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (nível fundamental):**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Conhecimento Específico	10	2	20
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>80</b>

**Prova Objetiva de Conhecimentos para os cargos de ensino superior:**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>80</b>

**Prova Objetiva de Conhecimentos para os seguintes cargos de nível médio técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos).**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
<b>Total</b>	<b>40</b>	-	<b>80</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde (nível médio):**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	20	2	40
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>

**Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (nível fundamental):**

<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontos de cada questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Conhecimento Específico	10	2	20
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>80</b>

**(Publicado errata dos quadros constantes no item 9.6., no DIOGRANDE n. 5.600, de 11/06/2019)**

9.7. Serão considerados aprovados na 1<sup>a</sup> etapa do concurso (Prova Objetiva de Conhecimentos) os candidatos que, CUMULATIVAMENTE:

- a. acertarem, no mínimo, quarenta por cento (40%) do total de questões da prova e
- b. obtiverem, para os cargos de nível superior, no mínimo, quarenta por cento (40%) dos pontos da disciplina de Conhecimentos de Língua Portuguesa, quarenta por cento (40%) dos pontos de Conhecimentos Específicos e quarenta por cento (40%) dos pontos de Legislação do SUS;
- c. obtiverem, para os cargos de nível médio, quarenta por cento (40%) dos pontos da disciplina de Conhecimentos de Língua Portuguesa, quarenta por cento (40%) dos pontos de Conhecimentos Específicos, e quarenta por cento (40%) dos pontos de Legislação do SUS com exceção do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em que os candidatos deverão obter quarenta por cento (40%) dos pontos de Língua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Portuguesa, quarenta por cento (40%) dos pontos de Legislação do SUS e quarenta por cento (40%) dos pontos de Conhecimentos de Informática;

d. para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (nível fundamental) devem obter quarenta por cento (40%) dos pontos de Língua Portuguesa, quarenta por cento (40%) dos pontos de Legislação do SUS, quarenta por cento (40%) dos pontos de Conhecimento Específico e quarenta por cento (40%) dos pontos de Conhecimentos de Informática

9.7.1. Serão eliminados do certame os candidatos que não atenderem às exigências descritas no subitem 9.7. letras **a),b),c) e d)** deste Edital, ou que fizerem uso de livros, códigos, manuais, impressos, aparelhos eletrônicos ou anotações, no local de aplicação da prova.

9.7.2. Ocorrendo o empate de classificação nesta fase, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimentos específicos (se houver);
- c) maior pontuação na prova objetiva na disciplina de legislação do SUS;
- d) maior pontuação na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
- e) maior idade dentre candidatos não idosos.

9.7.3 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não atender à convocação não será incluído no critério de desempate.

9.8. A pontuação de cada candidato na Prova Objetiva será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem essa etapa

9.9. A porta de acesso ao local onde será aplicada a prova será aberto 1 (uma) hora antes do início da prova e fechada, impreterivelmente, 15 minutos antes do início da prova, observado o horário oficial de Campo Grande-MS, ficando impedido de realizar a prova o candidato que chegar após o horário de fechamento do acesso ao local de prova.

9.10. Será permitido ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala apenas e tão somente quando acompanhado de fiscal do Concurso Público.

9.11. Por motivo de segurança e prevenção a fraudes, não será permitida a cópia de gabaritos pelo candidato no local de aplicação da prova em hipótese alguma, sob pena de eliminação do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

9.12. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 1 (uma) hora de seu início, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de questões e o cartão resposta, devidamente assinado ao fiscal de sala.

9.12.1. O caderno de questões somente poderá ser levado pelo candidato a partir da 2<sup>a</sup> (segunda) hora de início de realização da prova.

9.13. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE, no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) e no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) no dia **20/08/2019**.

## **10. DA SEGUNDA FASE: PROVA DE TÍTULOS**

10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório será realizada **somente pelos candidatos aos cargos com exigibilidade de Ensino Superior** e que obtiverem aprovação na primeira fase.

10.2. Os títulos serão recebidos através do Ambiente do Candidato mediante convocação, em Edital específico, que será divulgado no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE, no endereço eletrônico [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) e no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) do dia **06/09/2019 a 09/09/2019**.

10.3. Os títulos deverão ser digitalizados e enviados, através de Upload, no Ambiente do Candidato no site [www.selecom.org.br](http://www.selecom.org.br) e serão analisados pela Banca de Análise de Títulos.

10.4. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se reconhecido por órgão competente no Brasil e acompanhado de tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.5. Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro de atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características e exigências estabelecidas em cada item.

10.6. É vedada a concessão de pontos na Prova de Títulos ao mesmo título por mais de um item, ou seja, cada título será computado uma única vez e não será computado título que seja pré-requisito para o exercício do cargo.

10.7. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, principalmente a portaria de autorização do órgão público responsável pela certificação da instituição emissora do título, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

10.8. Os títulos serão avaliados conforme os critérios acima determinados e valores seguintes descritos:

Item	Títulos	Pontuação
------	---------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

		<b>Unitária</b>	<b>Máxima</b>
1	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – <i>stricto sensu</i> , na área de atuação e/ou em saúde.	5,0	5,0
2	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – <i>stricto sensu</i> , na área de atuação e/ou em saúde.	3,0	3,0
3	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas, na área de atuação e/ou em saúde.	1,0	2,0
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

10.9. O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial do Município de Campo Grande - MS- DIOGRANDE, no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br), e no endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br) no dia **20/09/2019**.

## **11. DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DO LAUDO DE CANDIDATO PCD E DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS**

11.1. A Avaliação Multiprofissional para candidatos inscritos e homologados como Pessoa com Deficiência PCD realizar-se-á durante as fases do concurso e especificamente após a segunda fase.

11.1.1. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação contida no item 11.1, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, com redação dada pelo art. 70º, do Decreto Federal nº 5.296/2004, da Lei nº12.764 de 27 de dezembro de 2012, ou na Súmula 377 do STJ, sua nomeação obedecerá à classificação para a ampla concorrência.

11.2. O candidato sujeitar-se-á à avaliação por comissão a ser designada, conforme regras que serão estabelecidas em edital próprio.

11.3. O candidato que tiver se autodeclarado negro ou índio será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou índios.

11.3.1 Para o procedimento de verificação, o candidato que tiver se autodeclarado negro ou índio **deverá se apresentar** à comissão avaliadora.

11.3.2 A comissão avaliadora será formada por cinco integrantes conforme estabelece o Decreto n. 13587/2018, art. 3º e 4º.

11.3.3 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

feitas pela comissão avaliadora.

11.3.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Município de Campo Grande para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da banca examinadora.

11.3.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo do candidato.

11.3.5.1 Será considerado negro ou índio o candidato que assim for considerado como tal por pelo menos três dos membros da comissão avaliadora.

11.3.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeterão procedimento de verificação;
- b) prestar declaração falsa, conforme previsto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.677/2016.

11.3.6.1 Se a condição de candidato negro ou índio for indeferida pela comissão avaliadora, sua colocação obedecerá à ampla concorrência.

11.3.7 O enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

11.3.8 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra e indígena terá validade apenas para este concurso.

11.3.9 A comissão avaliadora poderá ter acesso a informações, fornecidas ou não pelo próprio candidato, que auxiliem a análise acerca da condição do candidato como pessoa negra ou indígena.

11.3.10 Os candidatos negros ou índios aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros ou índios.

11.3.11 Em caso de desistência de candidato negro ou índio aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou índio posteriormente classificado.

11.3.12 Na hipótese de não haver candidatos negros ou índios aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

11.3.13 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e a candidatos índios.

11.3.14 Demais informações a respeito do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## **12. DA NOTA FINAL:**

12.1. A nota final do candidato no Concurso Público será definida com base no total do número de pontos obtidos na 1ª. fase ou pelo total da soma dos pontos obtidos na 1ª. fase mais os pontos obtidos na 2ª. fase, conforme o cargo e nível de ensino exigido.

## **13. DOS RECURSOS:**

13.1. O prazo para interposição de recurso são aqueles previstos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do respectivo resultado/ato/decisão impugnado/a tendo como



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a que se refere o recurso.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço eletrônico [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br), seguindo as orientações contidas no referido site.

13.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.4. Será admitido recurso em razão da publicação:

- a) do resultado preliminar dos pedidos de isenção;
- b) da lista preliminar de inscritos/concorrência e resultado de tratamento especial;
- c) do gabarito oficial provisório;
- d) do resultado preliminar da prova objetiva;
- e) do resultado preliminar da prova de títulos;
- f) do resultado preliminar da avaliação multiprofissional;
- h) do resultado preliminar da avaliação de negros e índios.

13.5. Admitir-se-á um único recurso para cada evento referido no subitem 13.4, deste item, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado novo recurso de igual teor e considerado apenas o primeiro recurso enviado. As razões recursais devem ser claras, consistentes e objetivas para a devida análise da Banca Examinadora.

13.6. Não serão conhecidos os recursos que não se enquadram nas hipóteses de cabimento, que não estiverem redigidos no formulário eletrônico específico, enviados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, e/ou encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.

13.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceitos, sob nenhuma hipótese, recursos adicionais ou, ainda, reconsideração ou revisões.

13.8. É vedada qualquer identificação nas razões recursais, sob pena de não conhecimento do recurso.

13.9. Somente será admitido um recurso por questão objetiva impugnada. Não serão conhecidos recursos que versem sobre mais de uma questão da prova objetiva.

13.9.1. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) - em decorrência do acolhimento de recursos interpostos por candidatos - será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que efetivamente realizaram as provas regularmente, na forma prevista no presente Edital.

13.9.2. Ocorrendo a alteração do gabarito oficial, em virtude de iniciativa da Banca Examinadora - no sentido de corrigir questões componentes das provas - a pontuação será atribuída aos candidatos que anotaram a alternativa correta - de acordo com a alteração determinada pela Banca Examinadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

13.9.3. A ocorrência da hipótese de que trata o item 13.9.2. deste Edital ensejará a abertura do prazo de 02 (dois) dias, em caráter improrrogável, para efeitos de apreciação de recursos, se assim ocorrer.

13.10. Serão desconsiderados pela Comissão do Concurso questionamentos relativos ao preenchimento do cartão resposta.

13.11. Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá segunda chamada, vista de prova, revisão de prova ou recontagem de pontos da prova.

13.12. Será admitida a impugnação do Edital de Abertura, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (2) dois dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada por meio eletrônico, através de link específico no site [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

14.1. A classificação final dos candidatos no Concurso Público será definida pela ordem decrescente da respectiva nota final, apurada conforme item 12.1 deste Edital.

14.2. Na hipótese de igualdade de nota final, para fim de classificação, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, tendo como referência o último dia de inscrição no concurso (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na prova objetiva (1<sup>a</sup>. fase)
- c) maior pontuação na prova de títulos (2<sup>a</sup>. fase, se houver);
- d) maior pontuação na prova objetiva na disciplina de conhecimentos específicos (se houver);
- e) maior pontuação na prova objetiva na disciplina de legislação do SUS;
- f) maior pontuação na prova objetiva na disciplina de língua portuguesa;
- g) maior idade dentre candidatos não idosos.

14.2.1 Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não atender à convocação não será incluído no critério de desempate.

14.3. O resultado classificatório final do concurso será emitido em 4 (quatro) listas:

- a. na 1<sup>a</sup> (primeira) lista constará a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, negros e índios;
- b. na 2<sup>a</sup> (segunda) lista, constará a classificação dos candidatos com deficiência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

- c. na 3<sup>a</sup> (terceira) lista constará a classificação dos candidatos negros.
- d. na 4<sup>a</sup> (quarta) lista constará a classificação dos candidatos índios.

14.4. Os candidatos com deficiência, negros ou índios concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se de vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à nomeação, acatado o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

14.5. O candidato só poderá se inscrever para um tipo de cota, sendo considerada apenas a última inscrição.

**15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO:**

15.1. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial de Campo Grande - MS – DIOGRANDE, disponibilizado nos endereços eletrônicos: [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br) e [www.selecon.org.br](http://www.selecon.org.br).

**16. DA NOMEAÇÃO E POSSE:**

16.1. A nomeação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de candidatos aprovados no Concurso Público, será efetivada observando-se as disposições da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

16.2. O candidato nomeado para investidura nos cargos oferecidos neste certame, em decorrência de aprovação no Concurso objeto deste Edital, será convocado para a posse através de ato publicado no Diário Oficial de Campo Grande -MS- DIOGRANDE, para entrega dos comprovantes de atendimento dos requisitos exigidos para provimento do cargo.

16.3. A convocação do candidato ocorrerá na medida da necessidade e conveniência do Município, sendo que a aprovação e a classificação geram para o candidato mera expectativa de direito à nomeação.

16.4. Por ocasião da posse, o Município de Campo Grande solicitará exames médicos e laboratoriais complementares e outros documentos necessários ao atendimento do disposto no item 2 deste Edital.

16.5. A posse dos candidatos que comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos para investidura no cargo será efetivada pela Secretaria Municipal de Gestão.

16.6. A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da nomeação, podendo, no interesse da Administração Municipal, este prazo ser prorrogado por igual período.

16.7. A investidura no cargo dar-se-á sob o regime estatutário e na categoria inicial da carreira.

16.8. O candidato investido no cargo ficará em estágio probatório durante três anos de efetivo exercício, período em que terá seu desempenho avaliado para confirmação da sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

estabilidade no serviço público municipal.

16.9. O candidato nomeado, quando por motivos pessoais não puder ser empossado, poderá requerer uma única vez, seu deslocamento para o fim de lista da classificação do Concurso, sendo da competência do Titular da Secretaria Municipal de Gestão decidir sobre o deferimento.

16.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato nomeado que:

- a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo, especialmente os previstos no item 2.1;
- c. não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo;
- d. não manifestar interesse pelo benefício constante no item 16.9.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Gerência de Seleção de Recursos Humanos, situada na Avenida Afonso Pena, 3.128 – Centro, em Campo Grande/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

17.2. O Concurso Público, objeto deste Edital, será organizado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos - INSTITUTO SELECON, nos termos de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes.

17.3. Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por necessidade da Administração Municipal, serão aproveitados os candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

17.4. O candidato será o único responsável por tomar conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias fases do Concurso Público objeto deste Edital.

17.4.1. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Comissão de Concurso Público dos dados constantes de seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Concurso e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial perante a Secretaria Municipal de Gestão na Gerência de Seleção de Recursos Humanos (Avenida Afonso Pena, 3.128 – Centro, em Campo Grande/MS).

17.4.2. Após a publicação da homologação do Concurso objeto deste Edital, é de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos de nomeações, a serem regularmente publicados no Diário Oficial de Campo Grande/MS – DIOGRANDE, disponibilizado no site [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

17.4.3. A Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de alegação de desconhecimento das publicações dos decretos de nomeações no Diário Oficial de Campo Grande/MS – DIOGRANDE.

17.5. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à participação, classificação ou notas referentes ao Concurso, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

17.5.1. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos reprovados.

18.6. Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão, durante a sua vigência e, após esse período, poderão ser eliminados.

17.7. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou da prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

17.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Concurso junto à Comissão de Concurso Público através do endereço eletrônico contatosaucampograndems@institutoelecon.org.br.

17.9. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.

17.10. Os casos omissos, as dúvidas e imprevistos que surgirem no processo de execução do Concurso serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Gestão.

**Campo Grande/MS, 07 de junho de 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal em Exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS**

**CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Enfermeiro	Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Estratégia da Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; responsabilizar-se pela população adscrita; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; elaborar, implantar, supervisionar e avaliar a execução dos procedimentos de enfermagem conforme normas e rotinas do serviço; realizar procedimentos de maiores complexidades que são de competência exclusiva do enfermeiro; avaliar e promover o controle de infecção da Unidade; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimentos humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar a função de enfermeiro em diferentes níveis de atenção, conforme sua lotação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou pela Gestão Municipal; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Farmacêutico	Realizar a manipulação de produtos para preparação de prescrições; estabelecer normas e métodos para detectar adulterações em produtos; realizar estudos e pesquisas sobre aproveitamento biológico de produtos; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; prestar assistência técnica à farmácia e avançamento de receitas; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; analisar a qualidade da água de consumo humano, piscinas e balneários; elaboração de laudos técnicos, relatórios e parecer no âmbito de sua área de atuação; controlar estoque de insumos/medicamentos necessários para o funcionamento do setor; acompanhar e controlar a distribuição de medicamentos; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar as demais atividades relacionadas ao desempenho de suas funções; realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal
Fonoaudiólogo	Diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emissão de laudos técnicos; realizar exames de audiometria; disfagia; atender pacientes individualmente e em grupo; realizar anamnese; avaliar os aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; avaliar aspectos socioculturais; analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonoaudiologia; traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia; estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; desenvolver formas alternativas de comunicação; prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração, aquecimento vocal, ampliação de vocabulário etc.; trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; trabalhar o processo de escuta e comunicação; acompanhar a evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular a adesão ao tratamento; estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para a continuidade da atenção domiciliar; formar o grupo adequado ao plano terapêutico; implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; realizar atividades extramuros; elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; estabelecer público alvo; pedir autorização (para superior, responsáveis em caso de criança, etc.) para implantação de projetos; solicitar recursos necessários; realizar divulgação; implementar o projeto, palestras ou programas; informar superiores dos resultados obtidos; exercer atividades técnico-científicas; pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos; participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional. Realizar o apoio matricial, com a criação de espaços coletivos de discussões e planejamento, por meio de discussão de casos, atendimento individual, compartilhado, domiciliar, interconsulta, construção conjunta de projetos terapêuticos, educação permanente, intervenções no território e na saúde de grupos populacionais de todos os ciclos de vida, e da coletividade, ações intersetoriais, ações de prevenção e promoção da saúde, discussão do processo de trabalho das equipes dentre outros, no território de atuação (NASF). Desempenhar todas as atividades afins e inerentes a profissões regulamentadas através do código ético das resoluções que disciplinam a Especialidade, prescritas pelos conselhos federais e regionais respectivos; executar as demais atividades relacionadas ao desempenho de suas funções; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Médico - Acupuntura Pediátrica	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Alergia e Imunologia	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Angiologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Cardiologista Pediátrico	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Cardiologista adulto	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Cirurgião Plástico	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Clínico Geral	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Atividades Básicas
Médico - Ortopedista Pediátrico	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Otorrinolaringologista Pediátrico	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Patologista  <b>(Publicado errata no DIOGRANDE n. 5.610, de 26/06/2019)</b>	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contra-referência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes. <b>EXCLUSIVAMENTE PARA A ESPECIALIDADE DE PATOLOGISTA, ALÉM DAS ATIVIDADES ACIMA DESCRIPTAS:</b> receber, analisar e emitir seus laudos anatomico-patológicos e realizar autópsia; procedimento e finalidade de necropsia para elucidação da causa do óbito.
Médico - Pediatra	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Pneumologia adulto	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Médico - Psiquiatra adulto	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Psiquiatra Pediátrico	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Radiologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Reumatologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Ultrassonografista – Geral	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico - Ultrassonografista – Vascular com Doppler	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Ultrassonografista -Articulação	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Médico – Urologista	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico – Urologista Pediatra	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.
Médico PSF	Realizar atendimento de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, no domicílio, no ambulatório e em hospitais; identificar as condições de risco para a saúde do indivíduo e da comunidade; integrar-se com outros níveis de atenção à saúde no Município de Campo Grande, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; participar de atividades de educação em serviço; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar planejamento local e execução de outras tarefas específicas às funções do cargo. Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; executar cirurgias dentro da especialidade; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva; matriciamento e contrarreferência; realizar a função de especialista de acordo com as diretrizes ministeriais e/ou municipais; conhecer e obedecer às normatizações vigentes
Médico Veterinário	Realizar atendimento clínico e cirúrgico de animais; realizar a prescrição de receitas para tratamento e cura de doenças em animais; propor soluções para problemas na área de atuação; propor e executar medidas profiláticas de educação e saúde no meio rural; realizar perícia, exames e pesquisas na área; organizar e executar programas de erradicação da raiva; executar projetos referentes a zoonoses; conhecer e obedecer às normatizações vigentes.

## CARGOS DE ENSINO MÉDIO

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Assistente de Serviços de Saúde	Registro de informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; controlar, organizar a tramitação, distribuição de processos e documentos; atender aos usuários com respeito, cordialidade no atendimento e fornecendo informações pertinentes ao serviço; organização de agenda; redação de correspondência e de preparação de relatórios, levantamentos estatísticos e outras atividades de interesse dos agentes titulares de funções de gerência e do órgão e entidade do município; operação de equipamentos e sistemas tecnológicos e rotinas de computação, digitação de textos, planilhas e operação de microcomputador, terminais de computador, máquinas impressoras e outros periféricos; execução de serviços administrativos especializados nas áreas de materiais, recursos humanos, financeira, orçamentária, administrativa geral, patrimônio, material, compras e comunicação administrativa; ter conhecimentos contábeis, fazer acompanhamento e registro de contrato, recebimento e controle de notas fiscais; mantendo-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da rede municipal de saúde; realizar tarefas e rotinas administrativas dos setores e unidades da Rede Municipal de Saúde (recepção de usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento; organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e contatos telefônicos); registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações relacionadas à área da saúde; operar equipamentos e sistemas tecnológico e rotinas de computação, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à área de saúde; cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, propondo à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; executar, sob supervisão, de tarefas administrativas nos setores internos e unidades da Rede Municipal de Saúde relacionadas a protocolo, arquivo, orçamento e finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outros similares; realizar serviços específicos de digitação de correspondência oficial e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Pública; realizar outras atividades de complexidade equivalente, de acordo com a necessidade do setor/unidade de saúde; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

<b>Cargo</b>	<b>Atividades Básicas</b>
Técnico de Enfermagem	Prestar atividades de assistência de enfermagem na saúde pública; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo, obedecer as diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal. Executar atividades auxiliares de nível médio, técnico, atribuídas à equipe de enfermagem; Prestar assistência ao Enfermeiro nas atividades de: planejamento, programação, orientação e supervisão das ações de assistência de enfermagem; prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica; prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidente e de doenças profissionais e do trabalho; realizar as atividades inerentes ao cargo, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.
Técnico de Imobilização Ortopédica	Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; colocar e retirar, sob a orientação médica, aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; preparar salas para pequenos procedimentos; orientar os pacientes, que realizarão procedimentos de imobilização ortopédica, sobre conservação e a manutenção da forma de imobilização realizada; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar as demais atividades relacionadas ao desempenho de suas funções.
Técnico em Laboratório	Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; participar de programa de treinamento quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; realizar as atividades inerentes ao cargo obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.
Técnico em Prótese Dentária	Confeccionar, reembasar e consertar próteses dentárias totais e parciais (todas as etapas laboratoriais); confeccionar outros aparelhos para complementação de tratamento de pacientes odontológicos; executar atividades técnicas protéticas gerais auxiliares junto aos cirurgiões-dentistas; elaborar relatórios de produção a respeito a metas inerentes ao serviço. Supervisionar, gerenciar e zelar pelo ambiente laboratorial, bem como o bom uso de equipamentos e insumos prezando a produtividade, longevidade e economicidade. Realizar demais atividades inerentes ao cargo conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.
Técnico em Radiologia	Realizar exames radiográficos, manusear sistemas digitalizados de diagnóstico por imagem; realizar limpeza de filmes, écrans e equipamentos; realizar manutenção da ordem e da higiene no ambiente de trabalho; executar pequenos reparos nos aparelhos de raio x; preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; digitação e alimentar o sistema de informação da Secretaria de Saúde; realizar cadastro de pacientes no sistema operacional PACS a fim de registro e arquivo; realizar demais atividades inerentes ao cargo conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.
Técnico em Saúde Bucal	Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; e, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos, Desempenhar outras tarefas específicas às funções do cargo conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.
Técnico Especializado - Equipamentos Odontológicos	Manipulação de cadeiras e equipamentos periféricos odontológicos utilizados nas atividades afins de Rede Municipal de Campo Grande e demais entidades conveniadas; execução de tarefas de soluções técnicas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos bem como a identificação e avaliação do correto uso pelos profissionais da rede municipal de saúde; avaliar condições estruturais dos consultórios e espaços odontológicos; acompanhamento, execução e supervisão dos serviços de instalação de equipamentos, respondendo ao remanejamento conforme normas técnicas; zelar pelo bom uso dos equipamentos, ferramentas, insumos e outros instrumentos de trabalho ofertados prezando a produtividade, longevidade e economicidade.

**CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Cargo	Atividades Básicas
Auxiliar de Saúde Bucal	Realizar o acolhimento e preparar os pacientes para as consultas; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; ficar responsável pela esterilização e ordenamento do instrumental; realizar pedidos de insumos odontológicos e controle de estoque. Participar de atividades de educação em saúde bucal; auxiliar nos programas de educação em saúde bucal na área social e de saúde; marcar consultas; organizar e manter em ordem arquivo e fichário; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; participar do treinamento e capacitação de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desempenhar outras tarefas específicas às funções do cargo conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela Instituição bem como seguir as determinações de portarias do Ministério da Saúde; conhecer e obedecer às normatizações vigentes; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Gestão Municipal.

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO SUPERIOR:**

**1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS):**

Compreensão e interpretação de texto. Características e intencionalidade do texto: gênero e tipologia textual. Apreensão de informações explícitas e implícitas. Sentido e significado de palavras e expressões no contexto. Denotação e conotação. Emprego das figuras de linguagem. Adequação da linguagem ao contexto de uso. Uso coloquial e escrito; informal e formal. Variação linguística. Construção do texto formal: correção, clareza, precisão e adequação. Redação oficial. Reescrita de frases. Ortografia oficial – segundo o acordo ortográfico em vigência. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Emprego do hífen. Estrutura e formação de palavras. Processos de formação de palavras. Valor e emprego de radicais, prefixos e sufixos. Neologismos e estrangeirismos. Uso das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. A frase e sua constituição. Frase, oração e período. Termos da oração. Colocação das palavras na frase. Flexão verbal. Emprego e valor semântico de vozes, tempos e modos verbais. Correlação entre tempos verbais. Concordância verbal. Flexão nominal. Concordância nominal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Coerência e coesão textual. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Emprego dos sinais de pontuação.

**1.2 LEGISLAÇÕES DO SUS:**

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Portaria de Consolidação Nº 2, Nº 3, PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética profissional. Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. **Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva:** Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica e indicadores de saúde pública, SISVAN. Sistemas de informação em saúde. Medicina baseada em evidências. Normatização da ANVISA e CONEP. Carta dos direitos e deveres do paciente. Política Nacional de Educação Permanente. COAPES.

### 1.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

#### 1.3.1 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO:

Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Processo de Enfermagem; Processo de Enfermagem Assistir, Gerenciar, Educar, Pesquisar. Tecnologias Inovadoras em Enfermagem, Enfermagem baseada em Evidências, Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem, Gestão da qualidade dos serviços de saúde. Acesso Avançado dos Serviços de Saúde. Atenção Primária Forte, Gestão da Clínica. Gestão das Equipes de Saúde, Gestão do Cuidado, Gestão da Equipe de Enfermagem, Segurança do Paciente, Sistemas de gestão economia em saúde e logística de materiais médicos hospitalares de uso de enfermagem, gestão de compras, armazenamento, distribuição de materiais médicos hospitalares no serviço público. Análise, Parecer e recomendações de ações e materiais de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar: Medidas de Biossegurança; princípios, métodos e técnicas de esterilização, Central de Material; uso de equipamento de proteção individual. Cuidados com a manutenção da integridade da pele, ostomias e feridas. Farmacologia aplicada à enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e soluções; cálculo de diluição de medicamentos para adultos e em pediatria; cálculo de gotejamento e tempo de infusão.

Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional; Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades; Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional; Entidades de Classe; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Resolução COFEN n. 370, de 3 de novembro de 2010 e Resolução Cofen nº 483/2015, que altera o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o processo ético-profissional que envolvem os profissionais de enfermagem e Aprova o Código de Processo Ético; Lei nº 7.498, do exercício profissional de enfermagem, de 25/07/1986; Decreto nº 94.406, de 08/06/1987; Resolução COFEN 381/2011; Resolução COFEN-358/2009. Prontuário e anotação de enfermagem. RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017, Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem

Assistência de enfermagem ao paciente crítico e semicrítico: Conhecimento da fisiopatologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

do agravo (Infarto agudo do miocárdio, arritmias, angina, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda e crônica, doença pulmonar crônica, asma, pneumonia, acidente vascular encefálico, diabetes, choques de diversas etiologias, septicemias, traumas, e cirurgias dos diversos sistemas; Atuação da(o) enfermeira(o) em situações de urgência e emergência; Atuação da(o) enfermeira(o) no centro cirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente no âmbito da rede de atenção a saúde.

**Técnicas de Enfermagem:** Higiene e conforto: Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto; Alimentação; Cuidado com o paciente após as eliminações. Limpeza da unidade do paciente. Transporte do paciente. Posições para exames. Administração de dietas. Transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Coleta de material para exames laboratoriais.

**Semiologia em enfermagem:** Métodos e técnicas de Avaliação clínica; Sinais Vitais; Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença.

**Enfermagem em Saúde Pública:** Atenção Básica de Saúde e Saúde da Família. Promoção e Educação em Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e negligenciadas.

**Programas de Saúde.** Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à: Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Trabalhador. Saúde do Adulto e do Idoso. ISTe AIDS. Tuberculose. Hanseníase. Gestão do cuidado nas Condições Crônicas a Saúde, Hipertensão, Diabetes, Síndrome Metabólica. Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde.

**Competência do enfermeiro no gerenciamento do pessoal de enfermagem e de unidade de serviço de enfermagem:** Cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais. Relações Interpessoais no Trabalho, Educação Permanente para Equipe de Enfermagem e se for o caso Agentes de Saúde diversos.

Exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação. Eliminações. Cuidados com o corpo após morte. Assistência de enfermagem em hemoterapia. Conceito de cidadania. Direitos e deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, atitude profissional. Princípios de bioética, A Constituição e os estatutos – O Estatuto da Criança, e do Adolescente; Estatuto do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem... Assistência de enfermagem nas diversas afecções:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

cardiopulmonares, vasculares, gastrointestinais, neurológicas, hematológicas, urológicas, musculoesquelética, endocrinológicas, tegumentar. Assistência de enfermagem em emergência: parada cardiorrespiratória – suporte básico de vida. Atendimento em: hemorragia, choque, queimadura, choque elétrico, ferimentos. Cuidados no atendimento em: desmaio e vertigens, crise convulsiva, intoxicação, obstrução por corpo estranho / asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação. Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente, em pré-natal, gestação, parto, puerpério e aborto. Cuidados de enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório-hematológico, musculoesquelético, neurológico, urinário. Desnutrição. Cálculos e administração de medicamentos em pediatria – fracionamento de doses. Programa Nacional de Imunização. Segurança do paciente, erros de medicação. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Administração em enfermagem: teorias da administração, estrutura organizacional, dimensionamento de pessoal de enfermagem. Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem. Sistema de informação de enfermagem. Tomada de decisão em enfermagem. Planejamento da assistência de enfermagem. Custo em enfermagem. Indicadores de Saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

#### **1.3.2 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:**

Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos de farmácia; planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia ou almoxarifado; Aquisição e ligação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguindo Farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconómicas; Ética Farmacêutica. Análise e controle de Qualidade de medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semilíquidas e estéreis; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, Fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácias; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: Princípio gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular, Farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do processo de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; Política Nacional de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS nº 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS Nº 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para a execução da Lei Nº 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: nº 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e 802/98 (controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Códigos de Éticas da Profissão Farmacêutica contidos na Resolução Nº **290/96** do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 – farmácias de manipulação; RES. SES 536/93 – posto de medicamentos; RES. SES 307/99 – licenciamento de farmácias e drogarias; RES. ANVISA 328/99 – Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA; Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95; 288/96; 308/97; 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos:365/01; Laboratórios de Análise Clínicas271/95; 279/96; 295/96; 296/96; 303/97; Indústria; 387/02, Âmbito Profissional: 263/92; Registro de títulos de Especialista; 267/95 e 340/99; múltipla Responsabilidade Técnica 267/95; “Drugstores”. 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimento e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA; 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99(institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional), 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos).

#### **1.3.3 PARA O CARGO DE FONOaudiólogo:**

Desenvolvimento global da criança. Desenvolvimento intrauterino. Desenvolvimento psicomotor. Fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade orofacial – anatomia e fisiologia do sistema estomatognóstico. Desenvolvimento das funções estomatognásticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem - anatomoefisiologia da linguagem e aprendizagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos da linguagem e da aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da linguagem e aprendizagem. Voz – anatomia e fisiologia da laringe. Patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Audiologia - anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. auditivo central. Atuação do fonoaudiólogo. Saúde Pública – prevenção e intervenção precoce. Fonoaudiologia em instituição: escola. A fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins. Normais do código de ética do fonoaudiólogo. A importância da fonoaudiologia na reabilitação das pessoas portadoras do distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologia da voz: distonia, dislalia; dislalia audiogena. Patologias da fala: afasia, disartria. Patologias da escrita: dislexia, disgrafia; disortográfica. Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

audiológica- indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolinguística. Sistema sensório-motor-oral - etapas evolução. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade craniofaciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação miofuncional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem, da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia da deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Ética e legislação profissional. Fisiologia da deglutição. Avaliação clínica fonoaudiológica da deglutição. Avaliação instrumental da deglutição: nascandoscopia e videodeglutoesofagograma. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas. Pacientes traqueostomizados e dependentes de ventilação mecânica. Reabilitação fonoaudiológica das disfagias. Atuação fonoaudiologica em queimados. Ronco e apnéia atuação fonoaudiologica. Teste da lingüinha aplicada à fonoaudióloga. Fonoaudiologia e Gerontologia.

**1.3.4. PARA O CARGO DE MÉDICO / ACUPUNTURA PEDIÁTRICA:**

Estudos das racionalidades médicas. Fundamento filosófico teórico da Medicina Chinesa (MTC) – Teorias de Ying-Yang e dos Cinco Movimentos. Teorias das Substâncias Fundamentais – Qi, o Sangue (Xue), os Líquidos Orgânicos Elementos (Jin Ye), Essência (Jing) e Mente (Shen). Teorias dos órgãos Internos (Zang Fu). Teoria dos Meridianos (JingLuo). Estudo dos pontos da Acupuntura. Teoria de Etiologia e Patogenia na MTC. Semiologia médica chinesa. Diferenciação de Síndromes na MTC. Tratamento por Acupuntura – Princípios de tratamento, Princípios de seleção de ponto. Técnica da acupuntura e Métodos Terapêuticos Auxiliares: Eletroacupuntura, Moxabustão e ventosa. Os microssistemas - Acupuntura Auricular, Acupuntura Escalpeana. Terapêutica das doenças mais comuns nos adultos e idosos por Acupuntura. Mecanismos de Ação da Acupuntura. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

**1.3.5. PARA O CARGO DE MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA:**

A resposta imune. Imunidade inata. Receptores Toll-like. Sistema complemento. Regulação da resposta imune. Desenvolvimento do sistema imune na criança. Tolerância imunológica. Mecanismos efetores da imunidade celular e humoral. Imunidade aos agentes infecciosos. Doenças desencadeadas por mecanismos de hipersensibilidade. Mecanismos da autoimunidade. Imunodeficiências congênitas e adquiridas. Imunologia Clínica: Desenvolvimento do sistema imune na criança. Avaliação laboratorial da resposta imune. Imunodeficiências primárias na criança, no adolescente e no adulto. Bases genéticas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico e tratamento: imunodeficiência predominantemente de anticorpos e de células T; imunodeficiências combinadas; outras síndromes bem definidas; candidíase mucocutânea crônica; distúrbios de fagócitos; deficiências de complemento; imunodeficiências associadas à instabilidade cromossômica ou ao defeito de reparo do DNA. Imunodeficiências secundárias na criança e no adolescente. Distúrbios imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: AIDS, desnutrição. Doenças autoimunes na criança, no e no adolescente. Distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico, autoanticorpos, diagnóstico diferencial e princípios básicos de terapêutica: colagenoses, hepatopatias, doenças da tireoide, autoimunidade infecciosa. Vasculites na criança e no adolescente. Classificação, mecanismos imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch; Wegener; arterite de Churg-Strauss; arterite de Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias. Tratamento das doenças por imunodeficiências. Vacinas na criança: indicações em indivíduos normais e imunocomprometidos. Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efetoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças e adolescentes: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provação; imagem. Doenças atópicas em crianças e adolescentes. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico *in vivo* e *in vitro*, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício. Aspergilosebroncopulmonar alérgica. Pneumonites de hipersensibilidade. Polipose nasal, sinusite e rinite não alérgica. Tosse crônica na criança e adolescente. Alergia alimentar na criança. Esofagite eosinofílica. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a medicações: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de himenópteros. Hipereosinofilia. Síndromes hipereosinofílicas. Diagnósticos diferenciais. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: antihistamínicos; corticosteroides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; antileucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais (GINA e ARIA). Tratamento da asma aguda grave na criança e no adolescente. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia. Novas perspectivas. Medicina baseada em evidências em doenças alérgicas.

**1.3.6 PARA O CARGO DE MÉDICO / ANGIOLOGISTA:**

Princípios da cirurgia. Procedência e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativo: técnicas e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Angiografias. Insuficiência arterial crônicas das extremidades. Vasculares na prática angiográfica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Aneurisma. Aneurismas dissecantes de aorta torácica. Aneurisma tronco- abdominais. Aneurismas abdominais. Aneurismas periféricos. Aneurismas micóticos. Aneurismas inflamatórios. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Impotência sexual por vasculopatia. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Linfemias. Ulceras de perna. Angiodisplasias. Emergências vasculares; oclusões agudas e traumas. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica. Transplante renal. Arterites. Aortites. Fístulas arteriovenosas para hemodiálise. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

**1.3.7 PARA O CARGO DE MÉDICO / CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO:**

Análise sequencial e segmentar das cardiopatias congênitas; anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; semiologia em cardiologia pediátrica; cardiopatias acianogênicas de hiperfluxo pulmonar; Tetralogia de Fallot; transposição das grandes artérias; coração univentricular; atresia pulmonar com septo íntegro; Anomalia de Ebstein; atresia pulmonar; estenose valvar pulmonar; obstruções da via de saída do ventrículo esquerdo; síndrome hipoplásica do coração esquerdo; *truncus arteriosus*; drenagem anômala de veias pulmonares; choque cardiológico; insuficiência cardíaca na infância; pós-operatório de cirurgia cardíaca pediátrica; pericardite; doença reumática; Doença de Kawasaki; hipertensão arterial sistêmica na criança; arritmias cardíacas; hipertensão arterial pulmonar na infância; endocardite infecciosa; principais indicações percutâneas para o tratamento das cardiopatias congênitas; tratamentos das crises hipoxêmicas; usos de medicamentos em cardiologia pediátrica; imagem em cardiologia pediátrica. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

**1.3.8 PARA O CARGO DE MÉDICO / CARDIOLOGISTA ADULTO:**

Avaliação do paciente com doença cardiovascular: história e exame físico; eletrocardiografia; teste ergométrico; ecocardiografia; radiografia de tórax em doença cardiovascular; cardiologia nuclear; ressonância magnética cardiovascular; tomografia computadorizada do coração; cateterismo cardíaco. Parada cardíaca e ressuscitação cardiopulmonar: conceitos e definições; reconhecimento da parada cardíaca; suporte básico de vida; desfibrilação; emprego de drogas; técnicas alternativas; medidas após restabelecimento de ritmo com perfusão espontânea. Insuficiência cardíaca: fisiopatologia; avaliação clínica e métodos complementares; tratamento dopaciente com fração de ejeção reduzida; tratamento do paciente com fração de ejeção preservada; tratamento cirúrgico; transplante cardíaco; terapias emergentes; abordagem etratamento das apresentações agudas e crônicas agudamente descompensadas. Arritmias: mecanismos básicos para gênese de arritmias; diagnóstico; drogas antiarrítmicas; emprego de marcapassos, cardioversores e desfibriladores; síncope. Síndromes coronárias isquêmicas agudas: avaliação da dor torácica na sala de emergência; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

tratamento das apresentações com supra de ST; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das apresentações sem supra de ST; reconhecimento e tratamento das complicações do infarto agudo do miocárdio; intervenções coronárias percutâneas e cirúrgicas no cenário das apresentações agudas. Doença arterial coronária crônica: avaliação clínica; métodos complementares invasivos e não invasivos; tratamento farmacológico e não farmacológico; revascularização percutânea e cirúrgica; terapias emergentes; isquemia miocárdica não relacionada à doença coronária ateroesclerótica. Hipertensão arterial sistêmica: definição e prevalência; diagnóstico e avaliação inicial; complicações; hipertensão primária e secundária; tratamento. Cardiologia preventiva: biologia vascular da aterogênese; fatores de risco de doença aterotrombótica; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da hipertensão arterial sistêmica; distúrbios do metabolismo lipoproteico e doença cardiovascular; diabetes mellitus e doença cardiovascular; síndrome metabólica; recomendações para prevenção primária e secundária; exercícios físicos e reabilitação cardíaca; prevenção do acidente vascular encefálico. Emergências e terapia intensiva em cardiologia: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento do choque; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das síndromes aórticas agudas; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da doença venosa tromboembólica; fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das crises hipertensivas; interações cardiopulmonares. Doenças do músculocardíaco, do pericárdio, das válvulas cardíacas e da circulação pulmonar: fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças cardíacas congênitas; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento da endocardite infecciosa; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças cardíacas valvulares; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças do pericárdio; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças do músculo cardíaco (cardiompatias dilatadas, infiltrativas, restritivas, hipertróficas, tóxicas, inflamatórias); fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento das doenças inflamatórias cardíacas; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento da hipertensão pulmonar; fisiopatologia, diagnóstico, prognóstico e tratamento do tromboembolismo pulmonar; epidemiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia da febre reumática. Doenças cardiovasculares em condições específicas: doença cardiovascular no idoso; doença cardiovascular na mulher; doença cardiovascular na gravidez; doença cardiovascular no paciente infectado pelo vírus da imunodeficiência humana adquirida; doença cardiovascular e distúrbios endocrinológicos; doença cardiovascular e distúrbios neurológicos; doença cardiovascular e distúrbios autonômicos; doença cardiovascular e distúrbios reumatológicos; doença cardiovascular e distúrbios psiquiátricos; doença cardiovascular e distúrbios oncológicos; doença cardiovascular e distúrbios hematológicos; doença cardiovascular e doença renal. Doenças cardiovasculares em cirurgia e anestesia: avaliação pré-operatória do cardiopata; considerações anestésicas para o cardiopata; pós-operatório de cirurgia cardíaca; circulação extracorpórea e técnicas de proteção miocárdica. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

**1.3.9 PARA O CARGO DE MÉDICO / CIRURGIÃO PLÁSTICO:**

Cirurgia plástica geral, queimaduras, cirurgia oncológica, cirurgia crânio-maxilo-facial, fissura labiopalatal, cirurgia da região auricular, cirurgia da região nasal, cirurgia da região orbitopalpebral, cirurgia da região mamária, – cirurgia da mão e membros superiores, cirurgia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

do aparelho urogenital, cirurgia dos membros inferiores, cirurgias após grandes perdas ponderais ou pós-gastoplastias, microcirurgia, cirurgia da face e pescoço, cirurgia da mama, plástica abdominal, lipodistrofias e lipoaspiração, procedimentos ancilares, laser e *resurfacing*, cirurgia vídeo- endoscópica, cirurgia capilar, feridas e biomateriais, células-tronco. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

**1.3.10 PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

Aparelho circulatório: insuficiência cardíaca esquerda e global, choque –diagnóstico diferencial e tratamento, lesões valvulares, doenças reumáticas, angina *pectoris* e síndrome intermediária, arritmias cardíacas, miocardiopatias, aneurisma de aorta e aneurismas periféricos, doença venosa periférica. Aparelho respiratório: asma e enfisema pulmonar, bronquite crônica, bronquiectasia, neoplasia pulmonar, pneumonias, tuberculose e paracoccidioidomicose, derrame pleural, síndrome de apneia do sono. Doenças renais: síndrome nefrótica, hipertensão arterial, obstrução do trato urinário, litíase renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecção do trato urinário. Doenças gastrointestinais: hemorragia gastrointestinal, diarreia, gastrite e úlcera péptica, doença diverticular, pancreatite aguda e crônica, icterícia – diagnóstico diferencial, hepatite aguda e crônica, cirrose hepática, litíase biliar, neoplasias do fígado, neoplasias do estômago, neoplasias do colo. Hematologia: anemias – diagnóstico diferencial e tratamento, leucemias, linfomas, interpretação do hemograma. Endocrinologia: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, diagnóstico diferencial, câncer de tireoide, insuficiência adrenal, síndrome de cushing, feocromocitoma, hiperaldosteronismo, hircismo, osteoporose, obesidade – diagnóstico diferencial e orientação dietética, hiperlipemias. Reumatologia: artrite reumatoide, lúpus eritematoso, polimiosites, esclerodermia, síndromes musculoesqueléticas associadas à neoplasia, bursites, dor lombar –diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças infecciosas: diagnóstico diferencial da síndrome febril, sinusites e rinites, doenças sexualmente transmissíveis, aids, parasitoses, doenças bacterianas, viroses; imunização; doenças neurológicas: síndrome da dor, acidentes vasculares cerebrais, epilepsia, meningites, neoplasias cerebrais; dermatologia: micoses da pele e fâneros, dermatites, neoplasias de pele; hanseníase. Ética médica. Emergências clínicas; legislação profissional. Psicologia Médica. Controle de Infecção Hospitalar. Cuidados com o paciente em Medicina Interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertiroidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota; doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásicos; emergências clínicas; analgesia e sedação, ventilação mecânica, síndrome do desconforto respiratório do adulto, pneumonia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

hospitalar, tromboembolismo pulmonar, choque/drogas vasoativas, cirrose e suas complicações, lesão renal aguda – métodos dialíticos, distúrbios (do equilíbrio) ácido-básico, distúrbios eletrolíticos (sódio e potássio), infecção associada a corrente sanguínea, síndrome coronariana aguda, cetoacidose diabética, estado de mal asmático, icc descompensada, uso racional de antibiótico em paciente crítico, emergências dermatológicas, nutrição em paciente crítico, hemorragia subaracnóidea, noções de estatística para estudos clínicos. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)PCR e ressuscitação cardiopulmonar. Manejo de vias aéreas. Cateter de artéria pulmonar. Acesso venoso profundo emonitorização invasiva de pressão arterial. Marcapasso transverso temporário. Pericardiocentese: Balão de contrapulsação aórtica. Ultra-sonografia relacionado ao paciente. Monitorização respiratória e intracraniana. Uso de eletroencefalografia no paciente. Uso de sedativos, analgésicos e bloqueadores neuro-muscular. Farmacocinética efarmacodinâmica no paciente. Broncoscopia e traqueostomia no paciente. Choque cardiológico. Tamponamento cardíaco. Sepse,choque séptico e disfunção orgânica múltipla. Choque hemorrágico. Anafilaxia e choque anafilático. Insuficiência cardíaca. Síndrome coronariana aguda. Valvopatias no paciente crítico. Dissecção aórtica. Manejo pós-operatório na cirurgia cardíaca e cirurgião-cardíaca. Insuficiência respiratória aguda (IRpA). Causas não-pulmonares RpA. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC). Pneumonia no paciente. Princípios básicos de ventilação mecânica invasiva e não-invasiva. Modosventilatórios convencionais e avançados. Mecânica respiratória e assincronia. Ventilação mecanizada no DPOC. Ventilação mecanizada na síndrome de desconforto respiratório agudo (SDRA). Desmame ventilatório no paciente. Tromboembolismo pulmonar e trombose venosa profunda. Hemoptise maciça. Pneumotórax. Lesão de vias aéreas por inalação. Doença pulmonar auto-imune no paciente crítico. Infecções nosocomiais no paciente crítico. Uso racional de antibióticos. Paciente imunossuprimido na unidade de terapia intensiva. Infecções no sistema nervoso central (SNC). Infecções endovasculares. Infecções graves no paciente: meningococcemia; síndrome do choque tóxico; tétano; botulismo; difteria; Infecções pele e partes moles; infecções intra-abdominais; infecções graves da cabeça e pescoço; dengue; Zika vírus e Chikungunya vírus; Febre maculosa e erliquiose; malária; hantavirose; leptospirose. Injúria renal aguda. Doença renal crônica. Distúrbios ácido básico e eletrolíticos. Cetoacidose e estado hiperosmolar. Distúrbios datireoide. Insuficiência adrenal no paciente. Morte encefálica. Acidente vascular encefálico e hemorrágico. Hemorragia subaracnóidea. Convulsões. Traumatismo crânioencefálico. Hipertensão intracraniana. Miastenia gravis e síndrome Guillain-Barré. Polineuropatia. Delirium. Transtornos psiquiátricos. Paciente grande queimado. Intoxicações exógenas. Hipotermia, Hipertermia, e rhabdomiólise. Insuficiência hepática. Hemorragia digestiva. Pancreatite aguda. Síndrome compartimental abdominal. Distúrbios hemorrágicos e trombóticos. Uso de hemoderivados. Manejo da gestante e suas complicações. Suporte nutricional. Paciente oncológico. Cuidados Paliativos. Questões éticas. Índices prognósticos de gravidade.

#### **1.3.11 PARA O CARGO DE MÉDICO / DERMATOLOGISTA:**

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piodermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimiocirurgia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia.

Estrutura, fisiologia e imunopatologia cutânea. erupções eczematosas e eritematopurpúricas. dermatoses alérgicas. Erupções papulopurúricas e erupções vesiculobolhosas. distúrbio atróficos e escleróticos. Afecções ulcerosas. Acne e erupções acneiformes; hidroses; tricoses; onicomicoses; discromias; dermatoses autoimunes; afecções vasculares; dermatoviroses; dermatoses de origem bacteriana; dermatoses de origem fúngica; dermatoses causadas por protozoários. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções vasculares; afecções metabólicas; erupção por drogas e toxinas; fotodermatoses e radiodermites; afecções psicogênicas e psicossomáticas; oncologia dermatológica. doenças de lábios e de cavidade oral; dermatoses por agentes químicos e físicos; granulomas não infecciosos; nevos, tumores benignos e cistos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) afecções das mucosas e semimucosas; terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica. Atendimento completo para hanseníase. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

#### **1.3.12 PARA O CARGO DE MÉDICO / ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO:**

Biologia Molecular, Fisiologia (ação e organização) do sistema endócrino, crescimento, hipotálamo e hipófise, tireoide, paratireoide, suprarrenal, diferenciação sexual, puberdade e distúrbios puberais, anomalias no metabolismo de hidratos de carbono, distúrbios nutricionais, metabolismo de cálcio e fósforo, doenças metabólicas e genéticas em endocrinologia pediátrica e métodos diagnósticos. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC). Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

#### **1.3.13 PARA O CARGO DE MÉDICO / ENDOCRINOLOGISTA ADULTO:**

Diabetes Mellitus: diagnóstico clínico, diagnóstico laboratorial, tratamento ambulatorial, complicações crônicas – diagnóstico e tratamento, neuropatias, nefropatias, angiopatias, hipoglicemias, resistência insulínica; tireoide: diagnóstico diferencial dos nódulos tireoidianos, câncer de tireoide – diagnóstico e tratamento, hipertireoidismo, hipotireoidismo, tireoidites aguda, subaguda e crônica diagnóstico e tratamento; hiperprolactinemia – diagnóstico e tratamento, tumores hipofisários – diagnóstico clínico, laboratorial e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

radiológico, diabetes *insipidus* e SIADH, testes funcionais do eixo hipotálamo-hipofisário; adrenal: síndrome de *cushing* – diagnóstico diferencial e tratamento, insuficiência adrenal – diagnóstico e tratamento, defeitos de síntese da adrenal, hiperaldosteronismo e hipoaldosteronismo, feocromocitoma; puberdade; puberdade precoce – diagnóstico e tratamento, retardo puberal – diagnóstico e tratamento; reprodução: hircismo– diagnóstico diferencial e tratamento, síndrome de ovários policísticos; alterações metabólicas: diagnóstico diferencial de obesidade, hiperlipemias – diagnóstico e tratamento, tratamento dietético de obesidade e hiperlipemias; paratireoides - hiperparatireoidismo – diagnóstico e tratamento, hipoparatireoidismo – diagnóstico e tratamento, diagnóstico diferencial das hipercalcemias, osteoporose – diagnóstico e tratamento, diagnóstico diferencial dos distúrbios de calcificação. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

**1.3.14 PARA O CARGO DE MÉDICO / GASTROENTEROLOGISTA ADULTO:**

Gastroenterologia: hepatites agudas e crônicas. Insuficiência hepática. Gastrites. Doença ulcerosa péptica. Obstrução intestinal. Doença inflamatória intestinal. Peritonite. Cirrose. Diarreia aguda. Pancreatite aguda e crônica. Doenças do esôfago. Doenças da vesícula e vias biliares. Hemorragia digestiva alta e baixa. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

**1.3.15 PARA O CARGO DE MÉDICO / GERIATRA:**

Transição demográfica e epidemiológica. Fisiologia do envelhecimento / Teorias do envelhecimento. Política nacional do Idoso. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Distúrbio hidroelectrolítico. Demências.*Delirium*. Depressão e ansiedade. Síndromes parkinsonianas, tremor essencial, Doença de Parkinson. Aterosclerose, Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico. Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronária, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, valvulopatias, endocardite, cardiomiopatias, hipotensão arterial, síncope. Pneumologia: pneumonias, doença pulmonar crônica, embolia pulmonar, tuberculose. Endocrinologia: *diabetes mellitus*, doenças da tireoide, síndrome metabólica, obesidade, climatério, sexualidade. Gastroenterologia: doenças do esôfago, gastrites, úlceras péptica e gástrica, doenças do fígado, doenças dos intestinos, doenças da vesícula e vias biliares. Urologia e nefrologia: hiperplasia prostática, prostatite, disfunção erétil, insuficiência renal, incontinência urinária. Doenças osteomioarticulares: osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatoide, doença de Paget, fibromialgia. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras por pressão. Doenças dos órgãos dos sentidos. Neoplasias. Anemia / mieloma múltiplo. Infecções e imunizações. Latrogenia e farmacologia em geriatria. Reabilitação. Equipe multidisciplinar, modalidades de atendimento. Cuidados paliativos ao final da vida.

**1.3.16 PARA O CARGO DE MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO:**

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Pediatria preventiva.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Imunizações e conselhos de saúde para crianças que viajam para outros países. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes Necessidades nutricionais. Aleitamento materno. Alimentação de lactentes e crianças. Desnutrição. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico: tratamento da desidratação. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. Neonatologia: gestação de alto risco, medicina fetal, assistência ao RN na sala de parto, sepses neonatal, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. Erros Inatos do Metabolismo. Imunodeficiências primárias e secundárias; síndrome da imunodeficiência adquirida em gestante, crianças e adolescentes. Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. Doenças infecciosas: febre e febre de origem obscura, antibioticoterapia, infecções associadas a dispositivos médicos, infecções em imunocomprometidos, infecções por bactérias gram positivas, gram negativas, anaeróbicas, micobactérias, espiroquetas, micoplasma, clamídia, fúngicas e virais; infecções parasitárias - protozoários e helmintos; arboviroses (dengue, chikungunya, zika, febre de Mayaro e febre amarela). Controle e profilaxia das infecções hospitalares. Doenças do sistema nervoso: convulsões, epilepsia, tumor cerebral, microcefalia, macrocefalia, hidrocefalia e infecção de cateter em derivação ventriculoperitoneal e mielomeningocele. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax e fibrose cística. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sangue: anemias carenciais e hemolíticas, hemoglobinopatias e púrpuras. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms, neuroblastoma, febre no paciente oncológico. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites e síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças do sistema endócrino: diabetes *mellitus* e suas complicações, obesidade e hipotireoidismo congênito. Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculite. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática, abdômen agudo, apendicite aguda e colecistite. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo crânioencefálico.

#### **1.3.17 PARA O CARGO DE MÉDICO / INFECTOLOGISTA ADULTO:**

Febre. Sepse. Infecções em imunodepressivos. Tétano, Leptospirose. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses e doença de Lyme. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Gripe e pneumonias bacterianas. Toxoplasmose, malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. Hantavirose. Micoses sistêmicas. Endocardite infecciosa. Hepatites virais agudas e crônicas. Dengue, varicela, sarampo, rubéola, herpes simples e zoster. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. Cólera. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Aids e doenças oportunistas. Antibióticos, antivirais e antifúngicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Sistema de agravos notificáveis. Mecanismos de resistência bacteriana. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação de doenças infectocontagiosas. Epidemiologia clínica. Diagnóstico laboratorial Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas. Infecções bacterianas comunitárias e hospitalares; infecções em pacientes imunodeprimidos e imunocompetentes. SEPSE. Micoses invasivas, aspergilose, candidemia, fusariose, mucormicose. Micoses invasivas endêmicas, esporotricose, histoplasmose, paracoccidioidomicose, criptococose. Uso de antimicrobianos e antifúngicos (indicações, efeitos adversos, uso racional e contra-indicações), profilaxia antibiótica, uso racional de antibióticos 5.3 Mecanismos de resistência bacteriana. Acidente com material biológico, prevenção de acidentes com material biológico, condutas após o acidente com material biológico. Infecções virais, AIDS, HTLV, dengue, febre de chikungunya, influenza, infecções virais de importância nosocomial. Principais infecções relacionadas à assistência à saúde (epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). Infecção primária de corrente sanguínea clínica e laboratorial, pneumonia associada à ventilação mecânica, pneumonia nosocomial, infecção do trato urinário relacionada ao uso de cateter vesical, infecção de sítio cirúrgico, gastroenterites. Epidemiologia hospitalar, definição de infecção associada à assistência à saúde, taxas de infecções associadas à assistência à saúde, indicadores de infecções associadas à assistência à saúde, vigilância de processos, legislação regulamentadoras do trabalho das comissões de controle de infecções relacionadas à assistência à saúde, ambiente hospitalar, centro cirúrgico, terapia intensiva, central de material esterilizado (cme), arquitetura hospitalar. Higienização hospitalar, desinfecção de superfícies, gerenciamento de resíduos hospitalares, processamento de artigos hospitalares. Medidas de prevenção e controle de disseminação de agentes infecciosos no ambiente médico-assistencial e hospitalar, higienização das mãos, precaução universal, precauções específicas (contato e respiratória), surto. Equipamentos de proteção individual, rastreamento de bactérias multirresistentes. Vacinação para profissionais de saúde. Agravos de notificação compulsória.

**1.3.18 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO:**

Fisiologia/Fisiopatologia: Embriogênese; Circulação renal e hemodinâmica glomerular; Características funcionais e morfologia das células renais; Transporte de água e eletrólitos ao longo do néfron; Concentração e diluição urinárias; Acidificação urinária. Biologia Celular/Molecular aplicada à nefrologia pediátrica. Aspectos Genéticos das doenças do trato urinário. Nefrologia Clínica: Glomerulopatias agudas e crônicas, primárias e secundárias; Acometimento renal nas doenças imunomediadas e vasculites; Litíase urinária; Infecções urinárias; Disfunção do trato urinário inferior e bexiga neurogênica; Síndrome de disfunção das eliminações; Nefropatias obstrutivas; Nefrites tubulo-intersticiais; Nutrição em nefropatias; Nefropatia diabética; Nefropatias hereditárias; Diagnóstico antenatal das malformações do trato urinário; Doenças císticas e ciliopatias; Doenças renais congênitas; Hipertensão arterial e síndrome metabólica; Farmacologia de drogas na doença renal; Síndrome hepato-renal; Síndrome cárdio-renal; Distúrbios hidreletrolíticos e do equilíbrio ácido-base; Tubulopatias primárias e secundárias; Análise crítica dos exames laboratoriais em Nefrologia Pediátrica; Indicação e interpretação de exames de imagem; Anatomia patológica; Principais uropatias da infância. Lesão Renal Aguda: Epidemiologia; Fisiopatologia; Diagnóstico; Tratamento. Doença renal crônica: Epidemiologia e Prevenção;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Diagnóstico; Tratamento conservador e repercussões sistêmicas da uremia; Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo. Terapia Renal Substitutiva; Diálise Peritoneal; Hemodiálise e Métodos Contínuos Lentos; Transplante Renal: Imunologia básica; Preparo de pacientes para transplante renal, doador e receptor; Imunossupressão; Complicações agudas e crônicas do transplante renal; Diagnóstico clínico e histológico das rejeições; Tratamento das rejeições; Complicações sistêmicas e infecciosas pós-transplante. Conduta Profissional, Ética e Bioética. Metodologia Científica e Epidemiologia aplicada à Nefrologia.

#### **1.3.19 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEFROLOGISTA - ADULTO:**

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico. Hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido básico. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal. Acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepatorrenal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais.

Organização morfológica dos rins. Glomérulos. Determinantes da filtração glomerular. Medidas da filtração glomerular. Medidas do fluxo sanguíneo renal. Fração de filtração. Túbulos. Metabolismo do sódio e da água. Distúrbios do metabolismo do sódio e da água. Farmacologia em Nefrologia e uso clínico dos diuréticos. Metabolismo do potássio. Distúrbios do metabolismo do potássio. Metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio. Regulação do equilíbrio ácido básico. Distúrbios do equilíbrio ácido básico. Acidoses. Alcaloses. Mecanismos fisiopatológicos da agressão renal. Insuficiência renal aguda. Nefotoxicidade. Glomerulonefrite difusa aguda. Glomerulonefrite por lesão mínima. Glomerulosclerose segmentar e focal. Glomerulonefrite mesangial. Glomerulonefrite membranosa. Glomerulonefrite membranoproliferativa. Glomerulonefrite crescente. Síndrome nefrótica e nefrítica. Nefrites tubulointersticiais. Nefrites hereditárias. Nefropatia diabética. Nefrite lúpica. Nefropatia por HIV. Rim e Hipertensão. Doença renovascular e Nefropatia Isquêmica. Rim e Paraproteinemias. Doença renal policística. Doenças císticas. Rim nas doenças sistêmicas. Rim nas Parasitoses. Doença renal crônica. Mecanismos de progressão da doença renal crônica. Manifestações clínicas e complicações da doença renal crônica. Distúrbio do metabolismo mineral e ósseo. Alterações renais fisiológicas da gravidez. Doença hipertensiva específica da gravidez. Infecções do trato Urinário. Nutrição em nefropatias; síndrome cardiorrenal. Nefrogeriatria. Método de depuração extrarrenal, hemodiálise intermitente, ambulatorial e contínua e suas complicações. Métodos de suporte renal artificial em pacientes criticamente enfermos. Nefrologia intensiva. Diálise peritoneal e suas complicações. Plasmaférese no tratamento de nefropatias. Hemofiltração, hemoperfusão nas intoxicações. Farmacologia de drogas na doença renal; transplante renal. Métodos complementares no diagnóstico das nefropatias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Legislação em Nefrologia e Ética Médica.

**1.3.20 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO:**

O exame neurológico. Desenvolvimento psicomotor normal e seus desvios. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares na infância. Epilepsias e síndromes epilépticas da infância. Transtornos da cognição. Transtornos do aprendizado. Doenças desmielinizantes do sistema nervoso. Neoplasias do sistema nervoso. Traumatismo cranioencefálico. Distrofias musculares. Miopatias na infância. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Transtornos do comportamento. Cefaleias e dores craniofaciais. Paralisia cerebral. Doenças extrapiramidais. Malformações do sistema nervoso central. Transtornos do sono. Coma e transtornos da consciência. Erros Inatos do Metabolismo. Doenças neurodegenerativas da infância. Desordens paroxísticas não epilépticas. Encefalopatias do período neonatal. Outras intercorrências neurológicas do período neonatal. Convulsão febril. Convulsão neonatal. Eletroencefalograma normal e alterado. Doenças genéticas do sistema nervoso. Neuroimagem em neurologia pediátrica.

**1.3.21 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEUROLOGISTA ADULTO:**

Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença cerebrovascular isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central. Demências. Neuropatias Periféricas; doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo cranioencefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio do sono. O exame neurológico. Bases anatômicas funcionais da neurologia. Doenças infecciosas do sistema nervoso. Doenças cerebrovasculares. Epilepsias. Demências e outros transtornos da cognição. Doenças desmielinizantes do sistema nervoso. Neoplasias do sistema nervoso. Traumatismo cranioencefálico. Traumatismo raquímedular. Mielopatias. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Epilepsias. Cefaleias e dores craniofaciais. Síndromes dolorosas. Doenças extrapiramidais. Vertigens. Transtornos do sono. Coma e transtornos da consciência. Hidrocefalia. Neurologia do envelhecimento. Envelhecimento normal e patológico do sistema nervoso. Manejo do paciente neurológico na terapia intensiva (neurointensivismo). Doenças tóxicas e metabólicas do sistema nervoso. Doenças genéticas do sistema nervoso. Reabilitação em neurologia.

**1.3.23 PARA O CARGO DE MÉDICO / OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA:**

Baixa visão na infância. Estratégias de prevenção de cegueira infantil. Retinopatia da prematuridade: epidemiologia, diagnóstico, métodos de triagem, intervenções e prevenção. Epidemiologia da saúde ocular na infância. Oftalmologia baseada em evidências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**1.3.24 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA - COLUNA:**

Anamnese e exame ortopédico; trombose venosa profunda e embolia pulmonar nas cirurgias ortopédicas, artrites e artroses; osteosarcomas; lesões do esforço repetitivo, doenças relativas ao trabalho, síndrome do túnel do carpo. Hérnias de disco e outras lesões de discos vertebrais. Osteófitos de coluna e suas complicações. Osteomielites. Desvios de coluna cervical, torácica e lombo sacra. Cauda equina e tumores de coluna. Fraturas e traumas de ossos e articulações. Lesões de joelho, ombro e cotovelo. Alterações e outras doenças dos pés e mãos. Tumores ósseos, osteoporose; necrose de cabeça do fêmur; próteses de quadril, do joelho e do fêmur, artroplastia do quadril. Feridas associadas a acidentes de membros inferiores e superiores. Traumas fechados em articulações. Controle de infecções hospitalares nos pacientes ortopédicos. Controle de infecções hospitalares e uso de antibioticoterapia no paciente ortopédico.

**1.3.25 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA ADULTO:**

Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto **e na criança**: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral-cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumato-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas.

**1.3.26 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA - PEDIATRA:**

Desenvolvimento neuropsicomotor. Marcha normal e patológica. Deformidades congênitas dos membros superiores. Deformidades congênitas dos membros inferiores. Distúrbios congênitos da osteogênese. Distúrbios metabólicos e endocrinológicos. Osteocondrites e osteocondroses. Patologias neuromusculares e distrofias musculares. Paralisia cerebral. Paralisia Infantil. Artrogripose. Afecções da coluna cervical. Defeitos do fechamento do tubo neural. Escoliose idiopática e congênita. Cifoses. Afecções do quadril pediátrico. Deformidades congênitas dos pés. Deformidades angulares e rotacionais dos membros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

inferiores. Discrepância dos membros inferiores. Paralisia obstétrica. Tumores musculoesqueléticos. Infecções musculoesqueléticas. Trauma pediátrico e complicações.

#### **1.3.27 PARA O CARGO DE MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA / PEDIATRA:**

Orelhas: anatomia e histologia. Otites externas agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Otites médias agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Labirintopatias: semiologia, diagnóstico e tratamento. Paralisia facial: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores otológicos: semiologia, diagnóstico e tratamento. Exames audiológicos e otoneurológicos. Nariz e seios paranasais: Anatomia e histologia. Rinites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Epistaxe: semiologia, diagnóstico e tratamento. Corpos estranhos nasais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores nasais e paranasais: semiologia, diagnóstico e tratamento. Sinusites agudas e crônicas e suas complicações: semiologia, diagnóstico e tratamento. Faringe e amígdalas: anatomia e histologia. Faringoamigdalites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores da faringe: semiologia, diagnóstico e tratamento. Apneia do sono: semiologia, diagnóstico e tratamento. Roncos: semiologia, diagnóstico e tratamento. Sistema laringotraqueal: Anatomia e histologia. Laringites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos da laringe: semiologia, diagnóstico e tratamento. Paralisias laríngeas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Traqueostomia: indicações e técnicas. Glândulas salivares: anatomia e histologia. Sialoadenites agudas e crônicas: semiologia, diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos das glândulas salivares: semiologia, diagnóstico e tratamento. Traumatismo em ORL: orelhas, nariz e seios paranasais.

#### **1.3.28 PARA O CARGO DE MÉDICO PATOLOGISTA:**

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos Exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunoquímicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lípides, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrolítico. Avaliação do metabolismo ácido básico. Princípios das gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**1.3.29 PARA O CARGO DE MÉDICO / PEDIATRA:**

Acidentes e traumas. Aspectos éticos e legais da urgência e emergência. Cardiologia pediátrica. Emergência cirúrgica. Emergência endocrinológica. Medicamentos em urgência e emergência. Neurologia pediátrica. Oncologia pediátrica. Pneumologia pediátrica. Reanimação neonatal. Suporte avançado de vida. Suporte básico de vida. Urgência e emergência pediátrica.

Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. Pediatria preventiva. Imunizações e imunobiológicos especiais. Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes. Distúrbios do comportamento e desordens psiquiátricas. Aleitamento materno. Necessidades nutricionais em crianças hígidas e enfermas. Desnutrição. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido básico: tratamento da desidratação. Hipovitaminoses e hipervitaminoses. Neonatologia: gestação de alto risco, assistência ao Recém-Nascido (RN) na sala de parto, RN de alto risco, manifestações clínicas de doenças no período neonatal, desordens neurológicas e do sistema nervoso central em recém-natos, distúrbios metabólicos, distúrbios respiratórios, doença hemolítica, hiperbilirrubinemia indireta e colestase, infecções congênitas, malformações congênitas e prematuridade. Erros Inatos do Metabolismo. Imunodeficiências primárias e síndrome da imunodeficiência adquirida. Doenças alérgicas: alergia alimentar, asma, dermatite atópica, rinite, urticária e angioedema. Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, zika, chikungunya, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, hanseníase, herpes, mononucleose infecciosa, sepses, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe, doença da arranhadura do gato. Controle e profilaxia das infecções hospitalares. Doenças do sistema nervoso: convulsões, enxaqueca, epilepsia, tumor cerebral, microcefalia, macrocefalia, hidrocefalia e mielomeningocele. Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, derrame pleural, pneumotórax, fibrose cística e laringomalácia. Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. Doenças do sangue: anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas, tumor de Wilms e neuroblastoma. Doenças do sistema urinário: infecção urinária, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, hiperplasia congênita da suprarrenal, obesidade e hipotireoidismo congênito. Doenças do sistema osteoarticular: raquitismo, luxação congênita do quadril, osteogênese imperfeita, pé torto congênito, artrogripose e osteocondroses. Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele, hemangiomas, albinismo, vitílico. Doenças reumáticas: artrite reumatoide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, fimose, hérnia inguinal, abdômen agudo. Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, choque, coma, hipertensão arterial, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda, traumatismo crânio-encefálico. Permanência em creche e similares. Síndrome da morte súbita infantil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**1.3.30 PARA O CARGO DE MÉDICO / PNEUMOLOGISTA ADULTO:**

Pneumologia: Asma. Pneumonias. Faringite, sinusite e otite. Doença intersticial pulmonar. DPOC. SARA. Hipertensão pulmonar. Neoplasia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda e insuficiência respiratória crônica agudizada. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Pneumoconioses. Distúrbios da ventilação. Tuberculose.

**1.3.31 PARA O CARGO DE MÉDICO / PSIQUIATRA - ADULTO:**

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápisas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápisas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

**1.3.32 PARA O CARGO DE MÉDICO / PSIQUIATRA - PEDIATRIA:**

Conhecimentos específicos: Transtornos mentais e de comportamentos do uso de substância psicoativa, esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivo). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Relação médico – paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delírium, demência, transtornos amnésicos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psiquiátricos. Transtornos do humor de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtornos de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtornos do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Ética na psiquiatria pública e hospitalar.

**1.3.33 PARA O CARGO DE MÉDICO / RADIOLOGISTA:**

Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastos radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuropulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema musculoesquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face) Primeiros Socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da Ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista.

**1.3.34 PARA O CARGO DE MÉDICO / REUMATOLOGISTA:**

doenças reumáticas: introdução e classificação. Etiopatogenia: avaliação do paciente reumático, anamnese e exame físico, laboratório, imunologia. Síndromes dolorosas regionais e sistêmicas: coluna cervical e lombar, ombro, cotovelo, punho e mão, quadril, joelho, tornozelo e pé, Fibromialgia. Doenças degenerativas e metabólicas: osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Osteoporose; doenças inflamatórias do tecido conjuntivo: artrite reumatoide, espondiloartropatias. Lúpus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica. Dermatopolimiosite. Vasculites. Febre Reumática. Síndrome de Sjogren. Artrite reumatoide juvenil; artropatias Infecciosas: Artrites Piogênicas. Artrites Específicas. Artropatias reacionais; aspectos psicossociais das doenças reumáticas. Tratamento das doenças reumáticas: antiinflamatórios não hormonais, corticoesteroides, drogas de ação lenta. Imunoterapia, reabilitação. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).

**1.3.35 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – GERAL:**

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica.

**1.3.36 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – VASCULAR COM DOPPLER:**

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do conceito. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abcessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica.

**1.3.37 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – ARTICULAÇÃO:**

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteoarticulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; lesões alveolares e do interstício pulmonar; bronquite crônica e enfisema; tumores no pulmão; lesões mediastinais; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênitas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrintestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrintestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênitas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênitas; doenças adquiridas. Generalidades: ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, ultrassonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultrassom. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do conceito. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias bilares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abcesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstatas e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades

**1.3.38 PARA O CARGO DE MÉDICO / UROLOGISTA:**

Anatomia cirúrgica. Imaginologia do trato genitourinário. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores renais. Tumores douroepitélio alto. Tumores da bexiga. Tumores da próstata. Tumores do testículo. Tumores de pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrutora urogenital.

**1.3.39 PARA O CARGO DE MÉDICO UROLOGISTA / PEDIATRA:**

Anatomia cirúrgica. Imaginologia do trato genitourinário. Semiologia urológica. Traumatismo urogenital. Tumores da suprarrenal. Tumores renais. Tumores douroepitélio alto. Tumores da bexiga. Tumores da próstata. Tumores do testículo. Tumores de pênis. Litíase urinária. **13.** Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia e cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia reconstrutora urogenital.

**1.3.40 PARA O CARGO DE MÉDICO PSF (40h):**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares - insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

hipertensão arterial, choque. Pulmonares - insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo - gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais - insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino - hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas - anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas- osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas - coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas - alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial. Infecciosas e Transmissíveis - sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcoses, estafilococcoses, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas- escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas - doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Epidemiologia e Saúde Pública; habilidade de comunicação, registro e classificação em saúde. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. Processos subjetivos da relação médico-pessoa. Métodos de registro clínico em MFC. Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP). Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolução e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias, ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Cuidados paliativos. Abordagem familiar. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolução e não evolução e às disfunções familiares no âmbito da Atenção Primária. Intervenções coletivas e de gestão em saúde. Conhecimento das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contra referência. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Organização do processo de trabalho no SUS. Diagnóstico de situação. Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade de Saúde. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária).

#### **1.3.41 PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO:**

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; defesa do animal; diagnóstico; prevenção e controle; doenças de notificação obrigatória; conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de riscos, bioestática, desenvolvimento de programas sanitários. Clínica médica veterinária; inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, boas práticas de fabricação de perigos e pontos críticos de controle; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; produtos de alimentação de uso veterinário; soros, vacinas e antígenos (biológicos); antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; controle na produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre; ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; análise centesimal; cromatografia líquida de alta eficiência e vitaminas em leite; absorção atômica; noções básicas de biossegurança; higiene de alimentos – zoonoses transmitidas por alimentos; identidade e qualidade de alimentos; legislação federal – defesa sanitária animal; inspeção de produtos de origem animal; alimentos para ambientais; produtos veterinários; programas sanitários básicos; noções básicas de inseminação artificial. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento básico: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas identificação de problemas de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: Epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto ou indireto (raiva, carbúnculo, hidratidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrangilose, encefalomaniose, doenças de chagas, shistosomose, preste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Federal. Noções de biossegurança. Doenças infectocontagiosas e parasitárias; clínicas médicas; soros, vacinas e alérgenos; exploração zootécnica de animais de importância econômica; aplicação da toxicologia à veterinária; técnicas radiológicas; ginecologia e obstétrica veterinária. Epidemiologia e a saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica, médico-veterinário. O SUS e vigilância da saúde.

## **2. PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO**

### **2.1. LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS):**

Compreensão e interpretação de texto. Características e intencionalidade do texto: gênero e tipologia textual. Apreensão de informações explícitas e implícitas. Sentido e significado de palavras e expressões no contexto. Denotação e conotação. Emprego das figuras de linguagem. Adequação da linguagem ao contexto de uso. Uso coloquial e escrito; informal e formal. Variação linguística. Construção do texto formal: correção, clareza, precisão e adequação. Redação oficial. Reescrita de frases. Ortografia oficial segundo o acordo ortográfico em vigência. Acentuação gráfica. Emprego de letras. Emprego do hífen. Estrutura e formação de palavras. Processos de formação de palavras. Valor e emprego de radicais, prefixos e sufixos. Neologismos e estrangeirismos. Uso das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. A frase e sua constituição. Frase, oração e período. Termos da oração. Colocação das palavras na frase. Flexão verbal. Emprego e valor semântico de vozes, tempos e modos verbais. Correlação entre tempos verbais. Concordância verbal. Flexão nominal. Concordância nominal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Coerência e coesão textual. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto. Emprego dos sinais de pontuação.

### **2.2. LEGISLAÇÕES DO SUS (TODOS OS CARGOS):**

~~Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa. Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Carta dos direitos e deveres do paciente. Política Nacional de Educação Permanente. COAPES, acompanhar estágio prático de alunos dos cursos de graduação, residência e especialização em unidades hospitalares e ou ambulatoriais, participar das de ensino, pesquisa e extensão.~~

**Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Atenção Primária à Saúde e Saúde Coletiva: Estratégia Saúde da Família: organização e prática. Vigilância epidemiológica. Sistemas de informação em saúde. Carta dos direitos e deveres do paciente. COAPES.

**(Publicado errata no DIOGRANDE n. 5.610, de 26/06/2019)**

**2.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE):**

Noções de Informática: Noções de hardware. Componentes e funções. Conceitos e modos de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambientes Microsoft Office 2010/2013/2016 BR (Word, Excel, Powerpoint) e BROffice/LibreOffice 6.0 ou superior. Sistema operacional: Windows 7/8/8.1/10BR (Writer, Calc, Impress). Conceitos básicos e modalidades de processamento, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet, browsers/navegadores: conceitos, características e uso dos recursos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**2.4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.4.1 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:**  
**Fundamentos de enfermagem**

Práticas de Enfermagem: Procedimentos de enfermagem: descrição de procedimentos, materiais necessários e técnicas. Higiene corporal. Verificação de parâmetros clínicos / sinais vitais: FR, FC, PA e PVC. Controle glicêmico. Oxigenoterapia. Cuidados com Feridas. Cuidados com estomas de eliminação. Prevenção e Tratamento de lesão por pressão e lesão por Fricção. Preparo e Administração de medicamentos via oral, vaginal, retal, otológica, oftalmológica, subcutânea, Intravenosa, intramuscular e infusão por hipodermóclise. Cuidados com traqueostomia. Cuidados de enfermagem em Nutrição Enteral e Parenteral. Cuidados com a cavidade oral. Cuidados em relação a eliminação urinária, Utilização de compressas. Cuidados de enfermagem durante a lavagem intestinal. Cuidados na prevenção de quedas. Sinais na reação transfusional. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contra-indicações, mecanismo de ação e efeitos adversos). Cálculos e administrações de medicamentos em Pediatria e Adulto. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Segurança do Paciente: Dez Passos para Segurança do Paciente. Práticas Seguras na Administração de Medicamentos. Controle de Infecção-hospitalar. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Segurança relacionado ao sistema de tecnologia. Noções de controle de infecção hospitalar.

**Aspectos éticos e legais do exercício profissional**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Ética e Legislação Profissional: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Direitos e Deveres dos Cidadãos. Declaração de Direitos Humanos. Princípios de Bioética em Saúde. A Constituição e os Estatutos – O Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem nº 7.498/86. Resolução do COFEN 427/2012 Emprego de contenção mecânica em pacientes. Carta dos Direitos do Paciente. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR32. RDC nº 36 de 25 de julho de 2013.

#### **Enfermagem médico – cirúrgico:**

Introdução as Enfermagem Médico Cirúrgica: sinais e sintomas, tratamentos e cuidados de enfermagem aos pacientes com afecções Cardiovasculares; Respiratórias; Gastrointestinais; Neurológicas; Hematológicas; Nefrológicas; Musculoesquelético; Endocrinológicas; Dermatológicas; Moléstias Infecciosas. Oncológicas. Cuidados de Enfermagem ao Paciente em SEPSE. Enfermagem em Urgências e Emergências: Neurológicas, Respiratória, Cardiovascular, Traumas, Ginecológicas, Parada Cardiorrespiratória, Psiquiátricas, Pediátricas. Estrutura e organização do pronto socorro. Classificação de risco. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Materiais: Assistência de Enfermagem no peri-operatório. Reprocessamento de materiais. Cirurgia Segura.

#### **Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.**

Gestação, parto, puerpério e aborto. Assistência de Enfermagem nas principais afecções clínicas e cirúrgicas na assistência à mulher parto, puerpério e aborto.

Assistência de Enfermagem ao recém-nascido. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com afecções clínicas e cirúrgicas da primeira infância. Crescimento e Desenvolvimento: características das faixas etárias. Aleitamento materno, Reanimação neonatal em sala de parto. Enfermagem na Saúde Mental: Políticas de Saúde Mental. Cuidados com o corpo após a morte. Documentação em enfermagem.

#### **Enfermagem em Saúde Pública**

Política Nacional de Humanização (PNH). Programa Nacional de Imunização.

#### **2.4.2 PARA O CARGO DE TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:**

Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia, Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado, Conhecimentos básicos do instrumental específico, Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros, fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico), normas de biossegurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**2.4.3 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO:**

Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: preparo do paciente, coleta de sangue, obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; exames bioquímicos; exames imunológicos; exames parasitológicos; exames microbiológicos; noções gerais de histologia.

**2.4.4 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA:**

Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis.

**2.4.5 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA:**

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio X, ampola de Raio X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. Higiene das radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações.

**2.4.6 PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:**

Pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico. Responsabilidade profissional do pessoal auxiliar. Noções de anatomia da cavidade oral. Anatomia dentária. Noções de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

microbiologia. Controle de infecção no consultório odontológico. Recepção de pacientes. Organização dos serviços. Educação do paciente. Ergonomia na clínica odontológica. Noções de material odontologia. Técnica de higiene dental. Prevenção em odontologia. Materiais dentários. Noções de dentística, periodontia, odontopediatria, endodontia. Materiais de cirurgia usada na clínica odontológica. Ética. Radiologia. Doenças como: hepatite, herpes, sarampo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Odontologia social e a saúde pública.

**2.4.7 PARA O CARGO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:**

Elementos básicos de circuitos elétricos, fontes ca e cc, fontes chaveadas, geradores de sinais, resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores, transformadores, tiristores, associação de elementos. Noções de circuitos elétricos, leis de kirchhoff, análise de circuitos ca e cc, formas de onda. Equipamentos de medição, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, capacímetro, multímetro, osciloscópio. Medições e reparos em circuitos elétricos ca e cc. Circuitos digitais, portas lógicas, flip-flops, registradores, contadores. Circuitos lineares, amplificadores, op-amps. Filtros analógicos e digitais. Dissipadores de calor. Noções de optoeletrônica, células fotoelétricas, células fotovoltaicas, células fotocondutivas. Microeletrônica, dispositivos lógicos programáveis. Noções de eletricidade e magnetismo, circuitos elétricos de corrente alternada, transformadores, motores elétricos, instalações elétricas de baixa tensão, equipamentos mecânicos, hidráulica, eletropneumática.

**3. PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:**

**3.1 LÍNGUA PORTUGUESA:**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência verbal e nominal.

**3.2 LEGISLAÇÕES DO SUS:**

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente, HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS, Marco para Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**3.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Noções de Informática: Noções de hardware. Componentes e funções. Conceitos e modos de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambientes Microsoft Office 2010/2013/2016 BR (Word, Excel, Powerpoint) e BROffice/LibreOffice 6.0 ou superior. Sistema operacional: Windows 7/8/8.1/10BR (Writer, Calc, Impress). Conceitos básicos e modalidades de processamento, tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet, browsers/navegadores: conceitos, características e uso dos recursos. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**3.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**3.3.1 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

Normatização da profissão. Ética profissional: Conceito, direito do paciente, comportamento profissional, privacidade e segredo profissional, conduta do ASB frente ao cirurgião dentista. Etiqueta profissional, higiene pessoal, relação pessoal pacientes novos, idosos especiais. Ergonomia aplicada à odontologia: áreas de trabalho, padronização, deveres do ASB, tempo operatório. Anatomia oral e dentária. Biossegurança em odontologia. Doenças infectocontagiosas: sarampo, rubéola, herpes simples hepatite, HIV. Prevenção: placa bacteriana, flúor, doença cárie, evidenciadores, selantes, doença periodontal. Instalação de um consultório odontológico e equipamentos e aparelhos - Sala clínica, piso, paredes, abastecimento de água, cadeira odontológica, equipo, aparelho Raio X amalgamador, mocho. Instrumentos odontológicos: instrumentais para exame clínico, para procedimentos, para cirurgia e exodontias, prótese e endodontia, dentística e prótese.

**ANEXO III**  
**Edital n. 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 190, de 22/12/2011, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS – SESAU/2019, aberto pelo Edital nº 01/2019.

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

RG Nº:

Endereço Residencial:

Cidade:

Telefone Residencial:

Data de Nascimento:

CPF:

UF: CEP:

Quantidade de pessoas que residem com o candidato:

**2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:**

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os **documentos apresentados** prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**  
**Edital n. 01/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE, DOADOR VOLUNTÁRIO DE MEDULA  
ÓSSEA E DOADOR OU RECEPTOR DE RIM**

***REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO  
PÚBLICO***

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 5.635, de 8 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.964, de 19 de janeiro de 2018 e Lei Municipal nº 5.962, de 15 de janeiro de 2018, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público para cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS – SESAU/2019.

**1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

Nome:

Filiação:

Estado Civil:

RG Nº:

Endereço Residencial:

Cidade:

Telefone Residencial:

Data de Nascimento:

CPF:

CEP:

Celular:

O candidato **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como

- (  ) DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE  
(  ) DOADOR VOLUNTÁRIO DE MÉDULA ÓSSEA  
(  ) DOADOR OU RECEPTOR DE RIM

conforme documentos comprobatórios encaminhados anexados a este documento.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Senhor Presidente da Comissão do Concurso

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, emissor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS – SESAU/2019, declaro-me **deficiente**, nos termos da legislação vigente, e solicito a minha inscrição nesse concurso dentro do critérios assegurados à pessoa com deficiência. Para tanto, junto a esta declaração, **Laudo Médico** como comprovação dessa condição.

**ATENÇÃO:** O laudo médico deve descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do(a) candidato(o)

**ANEXO VI**

**EDITAL n. 01/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O

candidato

, RG nº

\_\_\_\_\_, emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, foi  
submetido (a) nesta data, ao exame clínico, sendo identificada, de conformidade  
com a legislação vigente, a existência de DEFICIÊNCIA  
\_\_\_\_\_.

**I - DEFICIÊNCIA FÍSICA**

- |   |  |   |
|---|--|---|
| 1[ <input type="checkbox"/> ] Paraplegia  | 5[ <input type="checkbox"/> ] Tetraplegia  | 9[ <input type="checkbox"/> ] Hemiplegia                          |
| 2[ <input type="checkbox"/> ] Paraparesia | 5[ <input type="checkbox"/> ] Tetraparesia | 10[ <input type="checkbox"/> ] Hemiparesia                        |
| 3[ <input type="checkbox"/> ] Monoplegia  | 7[ <input type="checkbox"/> ] Triplegia    | 11[ <input type="checkbox"/> ] Paralisia Cerebral                 |
| 4[ <input type="checkbox"/> ] Monoparesia | 8[ <input type="checkbox"/> ] Triparesia   | 12[ <input type="checkbox"/> ] Amputação ou ausência de<br>membro |

**b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

- 1[] Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 a 55 decibéis
- 2[] Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 a 70) decibéis
- 3[] Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 a 90 decibéis
- 4[] Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 decibéis

**II - DEFICIÊNCIA VISUAL:**

- 1[] Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (a,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível.
- 2[] Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0.3 WHO),  
após a melhor correção.
- 3[] Visão monocular.

**III - DEFICIÊNCIA MENTAL**

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos, aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à comunicação, aos cuidados pessoais, às habilidades sociais, ao desempenho na família e comunidade e/ou à independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

**OBSERVAÇÕES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Em, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

**ANEXO VII**

# **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

## **DECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO**

## **Senhor Presidente da Comissão do Concurso**

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, emissor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS – SESAU/2019, declaro-me **negro**, nos termos da legislação vigente, e solicito a minha inscrição nesse concurso dentro dos critérios assegurados, na forma da Lei Municipal nº 5.677, de 16 de março de 2016, regulamentada pelo decreto nº 13.587, de 1º de agosto de 2018.

Em, de de 2019.

### Assinatura do(a) candidato(o)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**ANEXO VIII**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019**

**DECLARAÇÃO – CANDIDATO ÍNDIO**

Senhor Presidente da Comissão do Concurso

Eu,

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Grande-MS – SESAU/2019, declaro-me **índio**, nos termos da legislação vigente, e solicito a minha inscrição nesse concurso dentro do critérios assegurados, na forma da Lei Municipal nº 5.677, de 16 de março de 2016, regulamentada pelo decreto nº 13.587, de 1º de agosto de 2018.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(o)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**